SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2942

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Presidente do CIGRES, no uso das atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público a revogação da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2020, conforme despacho no Decreto nº 21/2020, de 19 de novembro de 2020.

Seberi-RS, 20 de Novembro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:83EF74F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84-2020

DECRETO Nº 84/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1884 de 13 de Abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 15.029,41 (quinze mil, vinte e nove reais com quarenta e um centavos), na seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 0002 2008 Manutençãoda Secretaria de Obras
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo .....R$ 650,00

26 0782 0004 1007 Recuperação, Construção de Bueiros
73 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações .....R$ 46,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0702 Manutenção Desen. Ensino Fundamental
12 0361 0007 2018 Fundo eManutenção
145 0031 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 3.276,44

12 0361 0007 2019 Fundo e Manutenção
152 0031 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 6.956,18

0703 Manutenção da Educação Infantil
12 0365 0007 2021 Educação Infantil Fundeb
154 0031 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 2.475,56

12 0365 0007 2022 Educação Infantil
159 0031 3191 13 00 00 Obrigações Patronais .....R$ 1.525,23

09 Secretaria Municipal de AssistênciaSocial
0905 Fundo Nacional Assist. Social
08 0243 0013 2050 IGD- Bolsa Famíliae do Cadastro
306 1045 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 100,000

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 15.029,41 (quinze mil, vinte e nove reais com quarenta e um centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 0002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
70 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 46,00

06 Secretaria Municipal de Obras
0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção
90 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 500,00

0601 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 0004 1007 Recuperação, Construção de Bueiros
73 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações .....R$ 150,00

12 0361 0007 2019 Fundo e Manutenção

150 0031 3190 11 01 00 Vencimentos e Salarios .....R$ 14.233,41

09 Secretaria Municipal de AssistênciaSocial
0905 Fundo Nacional Assist. Social
08 0243 0013 2050 IGD- Bolsa Famíliae do Cadastro
305 1045 3390 30 00 00 Material Consumo .....R$ 100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:16F4A63D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2020

CONTRATO Nº 204/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de torneiras para o Pronto Atendimento de Urgência-PADU (sala COVID-19) e Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria - RS. **DISPENSA** 111/2020. VIGÊNCIA**:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL: R$ 1.373,00** (um mil trezentos e setenta e três reais). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 19.11.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:24B71302

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2020, referente ao Processo Administrativo nº 159/2020, datado do dia 19 de novembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57, para aquisição de torneiras para o Pronto Atendimento de Urgência-PADU (sala COVID-19) e Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria - RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o contratante pagará para a empresa contratada, o valor de R$ **1.373,00** (um mil trezentos e setenta e três reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 19 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1AC0F48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019

Pregão Eletrônico nº 013/2019
Processo Administrativo 27270/2018

ATO DE ANULAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de internet dedicado para os endereços: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 e Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147; com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve por **ANULAR** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, por razões de interesse público. Com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Alvorada, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:3AE80E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1986/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2020, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1990000874, identidade funcional 174, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.416,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/11/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C4DE0065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1983/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/08/2020, à servidora DORACÍ OLIVEIRA PINTO, matrícula 2000101311, identidade funcional 4174, cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.990,54 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/11/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:02931AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1984/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2020, ao servidor ANTONIO LINO MACHADO DA SILVA, CPF 331.174.890-53, matrícula 1994001514, identidade funcional 2029, cargo de Calceteiro, Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.718,34 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 26x3% a.a. = 78% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/09/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:75752416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2233/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2020, à servidora NANCI DA SILVA BERNARDES, matrícula 1998100282, identidade funcional 3081, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.365/10.950 no valor de R$ 3.124,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:35E447AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1975/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2020, à servidora SANDRA FLORES DA COSTA, matrícula 2004102080, identidade funcional 5289, cargo de Técnica de Enfermagem, Referencia. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.673,61 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funsema e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/11/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A8EC55D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2442/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2020, ao servidor DILNEI VITÓRIO, matrícula 1994001534, identidade funcional 2145, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.261,12 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 25x3% a.a. = 75% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/11/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4A373A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, por seu Setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria nº 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com seu cadastro aprovado para a compra e uso do de medicamento à base de MISOPROSTOL, constantes na relação C-1, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: HOSPITAL DE ALVORADA – FUND. UNIV. DE CARDIOLOGIA.
CNPJ: 92.898.550/0002-79
Endereço: Rua Jarci Zamim,170 – Bairro Três Figueiras
CEP: 94.801-970
ALVORADA/RS

Alvorada (RS), 18 de novembro de 2020.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:CC2CEBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO POMPEO DE MATTOS.** O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **02/12/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 17 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:45E2ADFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 964/2020

16/11/2020- Portaria n° 964/2020 – Designa a servidora MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula n°319, para responder interinamente o cargo de Secretária Municipal da Administração no período de 17 a 18 de novembro de 2020, em substituição ao Secretário Titular Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, que estará de férias, conforme Protocolo n° 9558/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:75FCD775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 965/2020

16/11/2020- Portaria n° 965/2020 – Concede a servidora ANA ALTIVA SILVEIRA SALATI, matrícula n° 482, Auxílio Doença, a contar de 02/10/2020 até 05/11/2020, de acordo com a determinação do laudo Médico, conforme artigo 1 da lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E06504DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 969/2020

16/11/2020- Portaria n° 969/2020 – Concede a servidora SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n° 1874, Auxílio Doença, a contar de 07/10/2020 até 06/12/2020, de acordo com a determinação do laudo Médico, conforme artigo 41 da lei n° 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:90D7E3FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 968/2020

16/11/2020- Portaria n° 968/2020 – Prorroga a Portaria n° 876/2020, do servidor LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/10/2020 a 21/12/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8080B056

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 967/2020

16/11/2020/ Portaria n° 967/2020 – Prorroga a Portaria n° 871/2020, da servidora CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANOTS, matrícula n°2681, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 30/10/2020 a 29/12/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:14AADEF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 961/2020

13/11/2020- Portaria n° 961/2020 – Convoca a servidora MARILIA SAMANTA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 3654, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:90C3C954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 960/2020

13/11/2020- Portaria n°960/2020- Convoca a servidora NICOLE TULICZESKI KAFER, matrícula n°3832, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F8A8CF2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 959/2020

12/11/2020 Portaria n° 959/2020 – Designa a servidora DEISY RODRIGUES VALES, matrícula n° 2611, lotada na Secretaria da Administração, como Presidente do fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Arroio dos Ratos- FAPS, CNPJ 13.187.592/0001-44, a contar de 02 de janeiro de 2018, que esteve em Licença Maternidade no período de 13/10/2019 a 09/04/2020, assim como gozou de Licença Prêmio no período de 27/05/2020 a 26/08/2020, retornando ao cargo e estando autorizada a efetuar as seguintes movimentações, em conjunto com o Prefeito Municipal Luciano Leites Rocha: Abrir e encerrar contas de depósito; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos e comprovantes; Consultar contas/aplicações programas repasse recursos; Solicitar saldo e extratos de investimentos; Emitir, endossar, sustar/contraordenar, cancelar e baixar cheques; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques de volvidos; Efetuar resgates/ aplicações financeiras; Efetuar saques- conta corrente; Efetuar saques- poupança; Efetuar pagamentos/ transferências por meio eletrônico; Efetuar transferência para a mesma titularidade; Liberar arquivos de pagamentos; Emitir comprovantes; Autorizar cobrança; Receber, passar recibo e dar quitação; Autorizar débitos em conta; Autorizar débitos em conta relativo a opções; Assinar instrumentos de crédito; Assinar contrato de abertura de créditos; e assinar instrumentos de convênio de prestação de serviços.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EDCD522A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA DE CONTRATO Nº 72/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
CONTRADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE (LIXO INFECTANTES) PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “E” e “B”, COM EXCEÇÃO DOS SUBGRUPOS “A2”, “A3” E “A5”, BEM COMO OS SEUS RESPECTIVOS FRASCOS, CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES E COM FREQUENCIA QUINZENAL.
PREÇO: 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2039-3.3.90.39 – 300 -7900
VIGENCIA: 02/12/2020 A 02/12/2021

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:EBDC3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 76/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1545/2020

ATA Nº 76/2020

As 14:00 horas do dia 19/11/2020, no núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, para abrir a Proposta Financeira da Carta Convite nº 09/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, foram abertos os envelopes das propostas financeiras das Empresas habilitadas, ANDRÉ RIETHMULLER, VALMIR NOLL e SHAEFER E ENGEL LTDA, sendo confrontado as cotações de preços com as exigências do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 09/2020, foi classificada com vencedora a Empresa VALMIR NOLL, CNPJ Nº 03.380.149/0001-31, com o valor de R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto a fase de julgamento das propostas financeiras, em conformidade com o Art. 109, I, letra“b” parágrafo 6º, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, este processo será encaminhado a adjudicação e homologação. Este é o parecer da comissão de licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

ALEXANDRE R. WRASSE
Membro

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:96B549E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 77/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1544/2020

ATA Nº 77/2020

As 9:30 horas do dia 19/11/2020, no núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, para abrir a Proposta Financeira da Carta Convite nº 08/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, foram abertos os envelopes das propostas financeiras das Empresas habilitadas, BNB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA e J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sendo confrontado as cotações de preços com as exigências do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 08/2020. A comissão constatou que a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.692.456/0001-71, não cotou todos os itens do Edital, sendo assim, sua proposta foi desclassificada por não atender exigências edilícias, já que a licitação era menor preço global. A comissão classificou como vencedora da licitação a Empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 24.291.879/0001-36, com o valor de R$ 32.662,50 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto a fase de julgamento das propostas financeiras, em conformidade com o Art. 109, I, letra “b” parágrafo 6º, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, este processo será encaminhado a adjudicação e homologação. Este é o parecer da comissão de licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

ALEXANDRE R. WRASSE
Membro

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:20E63EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor para avaliar imóvel urbano de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado para avaliar o lote nº 015 da quadra N, sem benfeitorias, com área de 375m², com frente para a Rua José Lucio de Castilhos, em nome de Bela Vista Empreendimentos Imobiliários, sendo:

- Ademir Machado de Sá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B0244E51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria 200/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 200, de 13 de abril de 2020, a qual designou a servidora Edileuza Rodrigues de Melo, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, para exercer funções de Secretária Municipal da Assistência Social, a contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - A servidora retorna ao seu cargo efetivo de Servente, permanecendo lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4C6754AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, (30 dias), a servidora Saara Veridiana Santetti Boeno, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de maio de 2019 a 07 de maio de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D4C836A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria 407/2020

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 407, de 18 de novembro de 2020, a qual transferiu a servidora Elsa dos Passos de Lima, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5DAD1E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 11 de dezembro de 2020 (10 dias), e o segundo de 08 a 27 de março de 2021 (20 dias) ao servidor, Tiago Figueiredo Baisch, ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B9EC845F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 172 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**,** DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03). MATRÍCULA FUNCIONAL 2122-9 PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA EMEI MÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO A DIRETOR EM LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a contar de 16 de novembro de 2020, a Senhora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, matrícula funcional nº 2122-9, para desenvolver suas atividades na Escola Municipal de Ensino Infantil Mônica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), em substituição à DIRETOR em auxílio-maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5AD5A285

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 56/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2020.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. OSMAR LIPPSTEIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.320 de 13 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **OSMAR LIPPSTEIN**, brasileiro, união estável, CPF nº 004.280.380/26, RG nº 7094138521, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de maio de 2020, prorrogado até 17 de maio de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.320 de 13 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

OSMAR LIPPSTEIN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1AD39D9A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2020, PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 – Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus)..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 02 de dezembro de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 19 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D6493208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

Espécie: Termo de Contrato Nº 092/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ Nº 04.024.266/0001-25. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R$ 197.482,30 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:F3B75601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 23.874.152/0001-19
Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 09 - R$ 3,10; Item 67 - R$ 17,00; Item 69 – R$ R$ 34,10. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:7AA60243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 87.174.991/0001-07. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 12 - R$ 1,25; Item 14 - R$ 8,00; Item 31 – R$ 5,67; Item 60 – R$ 2,99; Item 62 – R$ 30,65; Item 63 – R$ 26,70; Item 64 – R$ 1,85; Item 75 – R$ 2,75 e Item 76 – R$ R$ 8,20. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:EFC83FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ: 32.040.295/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 29 - R$ R$ 1,40; Item 53 - R$ 76,90; Item 77 – R$ 22,65. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:830B7899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, CNPJ: 30.986.684/0001-03. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 11 - R$ 1,41; Item 20 - R$ 1,05; Item 34 – R$ 92,00; Item 56 – R$ 1,34; Item 58 – R$ 5,13; Item 68 – R$ 30,16; Item 78 – R$ 16,50; Item 80 – R$ R$ 17,50. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:898EDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER, CNPJ: 28.584.842/0002-38. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 07 - R$ 7,59; Item 10 - R$ 3,84; Item 19 – R$ 3,00; Item 26 - R$ 3,90; Item 28 - R$ 3,38; Item 32 – R$ 116,64; Item 35 - R$ 4,25; Item 36 - R$ 4,25; Item 37 – R$ 4,25; Item 54 - R$ 3,75; Item 71 - R$ 7,90; Item 72 – R$ 8,00. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:B09EBC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIREL, CNPJ: 10.674.585/0001-89. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 02 - R$ 4,27; Item 03 - R$ 6,27; Item 65 – R$ 51,31; Item 66 - R$ 59,83. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:409FE15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.896.970/0001-03. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 52 - R$ 21,35; Item 55 - R$ 6,90. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:2582B74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 36.047.635/0001-91. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 05 - R$ 13,70; Item 33 - R$ 114,70; Item 81 - R$ 16,45. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:A2ABE6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.308.246/0001-03. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Valor total: R$ 243.595,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:6A07AAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: S. SCHNEIDER EIRELI , CNPJ: 28.629.492/0001-06. Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Preço Registrado – valor unitário: Item 06 - R$ 24,18; Item 08 - R$ 3,78; Item 13 - R$ 3,04; Item 22 - R$ 0,87; Item 24 - R$ 3,30; Item 27 - R$ 19,94; Item 57 - R$ 0,88; Item 70 - R$ 7,98. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 19 de novembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:4F145A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Modalidade: DISPENSA nº 035/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica junto a diversas unidades consumidoras do Município de Braga/RS. **Contratada:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ nº 02.016.440/0001-62. **Valor:** CONSUMIDO no período entre as leituras do registro do medidor de energia elétrica, instalado pela contratada junto ao ponto de entrada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 19 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:63BF713B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática e monitor multiparamétrico para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos referente a proposta nº 13859.857000/1190-01 do Fundo Nacional de Saúde. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **03/12/2020**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:1543E220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 76/2020

PORTARIA Nº 076/2020, de 19 de novembro de 2020.

NOMEIA representante do órgão setorial do Sistema de Controle Interno, membro integrante do quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora VANESSA FOLETTO DA SILVA, matrícula nº 73, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM-CB, conforme os termos preceituados na Lei Municipal nº 3.849/2012 e suas alterações..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2020

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:9272B7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do SESC para prestação de serviços de produção e organização da 36ª Feira do Livro Virtual.
FORNECEDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRSNDE DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C4641B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.703, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEMITE O SERVIDOR VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 263/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e XIII, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 20 de novembro de 2020, a bem do serviço público municipal, o servidor **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA,** matrícula nº 12714, titular do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e XIII, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA,** matrícula nº 12714, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 20 de novembro de 2020, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:49471780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 208/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de novembro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

JEAN GUSTAVO NUNES para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 23ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:95FA6753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 021/2020 – PROJETOS CULTURAIS.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 A realização do edital decorre em virtude da Lei Federal de Emergência Cultural, nº 14.017 que ficou popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc. O presente edital alinhado com as diretrizes de criação da Lei Federal, visa minimizar os impactos gerados pela Covid 19. O setor cultural encontra-se impossibilitado de executar suas atividades devido ao estado de calamidade pública e as medidas preventivas para conter o contágio que proíbe a realização de eventos públicos e privados, levando também ao cancelamento dos eventos do Município.
1.2 Este edital visa proporcionar oportunidade de renda as empresas que estiveram impedidas de promover eventos e realizar suas atividades.
2. OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais de apresentações nas modalidades de Música, Dança, Teatro, Performance e da produção artística.
2.2 Serão contempladas 10 propostas no valor de R$10.000,00.
3. DEFINIÇÕES
3.1 Serão consideradas produções artísticas para este edital os projetos que se enquadrarem nos seguintes requisitos mínimos:
3.2 Apresentação artística nas modalidades supracitadas com duração mínima de 45 minutos;
3.3 Profissional de audiovisual que garanta comprovações da montagem e execução da apresentação;
3.4 Técnico de som e luz;
3.5 Outros profissionais como músicos e atores.
4.0 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Empresa deve estar sediada em Campo Bom;
4.2 Contratação de profissionais domiciliados em Campo Bom.
5.0 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição:
5.1.1 De servidores da administração direta ou indiretamente do município de Campo Bom;
5.1.2 De propostas que infrinjam leis, que possam vir a causar impacto negativo a saúde ou meio ambiente, que façam apologia a sexo ou drogas, que evidenciem preconceitos de qualquer natureza e que viole direitos de terceiros.
6.0 INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas por 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital.
6.2 Após a publicação dos selecionados, haverá o prazo de 02 dois dias úteis para recurso.
6.3 Transcorrido o prazo para recurso, será publicada a relação dos projetos aprovados para recebimento do recurso.
6.4 Os interessados deverão acessar o site http://www.campobom.rs.gov.br/ (na aba editais), baixar o Formulário (Anexo I) e seus anexos, preencher todos campos solicitados e encaminhá-los em formato digital para o endereço eletrônico cultura@campobom.rs.gov.br com a documentação exigida.
6.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis http://www.campobom.rs.gov.br/
7.0 DOCUMENTAÇÃO
7.1 Cartão CNPJ e estatuto ou ato constitutivo;
7.2 Cópia de RG e CPF do representante legal;
7.3 Portifólio ou histórico do espaço podendo anexar fotos, matérias jornalísticas e declaração.
7.4 Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1
7.5 Certidão Negativa de Débitos Estadual https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
7.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
7.7 Certificado de Regularidade FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
7.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação Judicial https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
7.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao
8.0 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
8.1 Os projetos serão analisados com base na legitimidade das informações propostas por comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal composta por:
I – 02 Membros da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
II – 01 Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
8.2 Para fins de definição de valor a ser repassado aos espaços culturais serão utilizados os seguintes critérios:
I – Apresentação da Proposta: 00 a 10 pontos;
II – Diversidade de agentes e trabalhadores da cultura envolvidos: 00 a 10 pontos.
9.0 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 As propostas selecionadas deverão ser executadas até o dia 23 de dezembro de 2020;
9.2 A forma de apresentação, presencial ou virtual, acompanhará as medidas sanitárias e de distanciamento social estabelecidas pelas bandeiras do distanciamento controlado vigente quando da data de apresentação.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3C6C2A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 03 de dezembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de jogos pedagógicos de matemática.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B231B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.671, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DAS MATÉRIAS NO SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS – SIGPUB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4.751/2018, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **KARIN ANGÉLICA STAUDT,** matrícula nº 12643, como responsável pelo cadastramento das matérias no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, a partir de 16 de março de 2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F56C483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.683, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE CLOSS DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:06D8D513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 022/2020 - AUDIOVISUAL

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 A realização do edital decorre em virtude da Lei Federal de Emergência Cultural, nº 14.017 que ficou popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc. O presente edital alinhado com as diretrizes de criação da Lei Federal, visa minimizar os impactos gerados pela Covid 19. O setor cultural encontra-se impossibilitado de executar suas atividades devido ao estado de calamidade pública e as medidas preventivas para conter o contágio que proíbe a realização de eventos públicos e privados, levando também ao cancelamento dos eventos do Município.
1.2 Este edital visa proporcionar oportunidade de renda aos trabalhadores do setor audiovisual, afim de produzir conteúdo cultural e educacional.

2. OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de produção de material audiovisual que exponha em arquivo digital conteúdo histórico-cultural sobre o município de Campo Bom.
2.2 Serão disponibilizadas 4 vagas de R$ 12.500,00 para a produção de material audiovisual.

3. DEFINIÇÕES
3.1 São atividades culturais na modalidade audiovisual para este edital:
3.1.1 Material documentário curta metragem histórico do município de Campo Bom, com finalidade artística, cultural ou educacional.

4.0 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Para este edital são proponentes pessoas jurídicas, que contenham na atividade principal produção na área audiovisual e desenvolvam atividades relacionadas à produção;
4.2 Estar sediado em Campo Bom;
4.3 Ser produzido e executado em parceria de no mínimo 03 profissionais da área.

5.0 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição:
5.1.1 De servidores da administração direta ou indiretamente do município de Campo Bom;
5.1.2 De propostas que infrinjam leis, que possam vir a causar impacto negativo a saúde ou meio ambiente, que façam apologia a sexo ou drogas, que evidenciem preconceitos de qualquer natureza e que viole direitos de terceiros.

6.0 INSCRIÇÕES,
6.1 As inscrições ficarão abertas por cinco dias consecutivos a contar da publicação do presente edital.
6.2 Após a publicação dos selecionados, haverá o prazo de 02 dias úteis para recurso.
6.3 Transcorrido o prazo para recurso, será publicada a relação final dos selecionados.
6.4 Os interessados deverão acessar o site http://www.campobom.rs.gov.br/ (na aba editais), baixar o Formulário e seus anexos, preencher todos campos solicitados e encaminha-los em formato digital para o endereço eletrônico cultura@campobom.rs.gov.br com a documentação exigida.
6.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis http://www.campobom.rs.gov.br/
6.6 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas penais.

7.0 DOCUMENTAÇÃO
7.1 Cartão CNPJ e estatuto ou ato constitutivo;
7.2 Cópia de RG e CPF do representante legal;
7.3 Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1
7.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
7.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
7.6 Certificado de Regularidade FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
7.7 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação Judicial https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao
7.9 Dados Bancários
7.10 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

8.0 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
8.1 As propostas apresentadas serão submetidas a avaliação de uma comissão composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal da seguinte forma:
I - 02 (Dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (Um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
8.2 As propostas serão analisadas considerando os seguintes aspectos a serem pontuados:
8.2.1 Apresentação da proposta: de 00 a 10 pontos
8.2.2 Aspecto cultural e relevância histórica; de 00 a 10 pontos.
8.2.3 Criatividade e inovação; de 00 a 10 pontos.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7298C052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.684, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **RODRIGO DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 11757, com Cargo em Comissão, transferindo-o do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer para o cargo de Assessor Setorial de Esporte e Lazer, a partir de 19 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CDE75B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.685, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **JEFERSON MULLER TIMM**, matrícula nº 10981, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente para o cargo de Diretor da Divisão de Gestão Ambiental, a partir de 19 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BF4994E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.686, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO CARLOS E SILVA** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, a partir de 19 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2CDFB83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Secretário Municipal do Meio Ambiente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, a partir de 19 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5AE671A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **ALINE ROOS,** matrícula 8702, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 03 de novembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9B0760BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **ERICK DA ROSA LERNER** matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 31 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D0378E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.690, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NEIVA SPENGLER KLAUS,** matrícula nº 4709, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:01A399C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KATIELE BALON VARGAS,** matrícula nº 10791, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3EFD639F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.692, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA MARLUCI GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 12429, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:94F86E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.693, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARISTELA DOS SANTOS,** matrícula 4965, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E090EB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 024/2020 - LIVES

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 A realização do edital decorre em virtude da Lei Federal de Emergência Cultural, nº 14.017 que ficou popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc. O presente edital alinhado com as diretrizes de criação da Lei Federal, visa minimizar os impactos gerados pela COVID-19. O setor cultural encontra-se impossibilitado de executar suas atividades devido ao estado de calamidade pública e as medidas preventivas para conter o contágio que proíbe a realização de eventos públicos e privados, levando também ao cancelamento dos eventos do Município.
1.2 Este edital visa proporcionar oportunidade de renda e apresentação para os artistas afetados e entende que valorizar o profissional sediado no território de Campo Bom é fomentar o desenvolvimento econômico e cultural. Oportunizando acesso à cultura e movimento da indústria criativa.

2 OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de apresentações e veiculação via internet de espetáculos nas modalidades de Música, Dança, Teatro, Performance e da produção artística nas áreas das artes visuais, audiovisuais e da literatura, bem como ações de capacitação/formação na área das artes, da cultura e da economia criativa mediante pagamento na forma de cachê artístico.
2.2 Serão disponibilizadas, inicialmente, 50 vagas de R$ 2.500,00 para a realização de lives.
2.3 Em havendo mais interessados habilitados do que vagas, os mesmos integrarão cadastro reserva e poderão ser chamados de acordo com possíveis valores excedentes nos recursos previstos nos demais editais referentes a Lei Aldir até o esgotamento dos valores.

3 DEFINIÇÕES
3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para este edital:
3.1.1 Artes Cênicas: Apresentações de espetáculos e experimentações criativas de dança, teatro, performance e circo, vídeo-dança e/ou cenas expandidas;
3.1.2 Música: Apresentações musicais nos diferentes estilos;
3.1.3 Artes Visuais: vídeos de processos criativos ligados às artes plásticas, exposições, instalações, grafite, fotografia, desenhos, pintura, esculturas, objetos, performances, vide arte, arte digital e artes gráficas, dentre outros;
3.1.4 Na Literatura: Contação de histórias e lendas, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos e declamação de poemas de cordel, dentre outros;
3.2 A modalidade virtual que se trata este edital compreende:
3.2.1 Lives que terão que ser gravadas da seguinte forma: na horizontal, ter boa iluminação, áudio de qualidade sem ruídos e/ou barulhos externos, que não deixe duvida do que está sendo falado, com qualidade de imagem que se encaixe em 1920x1080 para formato Full HD ou 1280x720 para formato HD, a duração de 45 a 90 minutos.
3.2.2 Durante as Lives, não poderá ser realizada divulgações, bem com propagandas de nenhum tipo.
3.2.3 O artista deverá fazer menção no início e no final da apresentação da origem do projeto na Lei Aldir Blanc através do munícipio de Campo Bom.
3.3 Serão selecionadas, inicialmente, até 50 (cinquenta) propostas com valor único de R$ 2.500,00 para cada projeto aprovado, com a formação de cadastro reserva a ser executado conforme valor que possa exceder nos demais editais referentes a Lei Aldir Blanc no Município de Campo Bom.
3.4 A produção transmitida ao vivo deverá obrigatoriamente ser gravada (por meio de aplicativo de captura de tela ou em outro dispositivo paralelamente a transmissão) e disponibilizada ao munícipio de Campo Bom afim da comprovação dos termos exigidos.
3.5 A atividade deverá permanecer publicada na página onde correu a transmissão ao vivo (pagina do artista na rede social e/ou canal do YouTube) e o link deverá ser enviado para o departamento de cultura por e-mail.
4.0 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Para este edital são proponentes pessoas físicas, maiores de 18 anos que desenvolvam atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, domiciliadas em Campo Bom;
4.2 A residência em Campo Bom será comprovada através de comprovante de residência (água, luz ou telefone). No caso do proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme anexo II, comprovando assim sua residência.
4.3 O artista deverá comprovar sua atividade através de vídeos (links), recortes, matérias, contratos, redes socais, declaração de terceiros, autodeclaração ou outros meios comprobatórios.
4.4 O conteúdo artístico cultural em formato digital deverá ser inédito, onde o projeto deve ser elaborado para os fins especial deste edital.
4.5 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, independente da modalidade.

5.0 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição:
5.1.1 De servidores da administração direta ou indiretamente do município de Campo Bom;
5.1.2 De propostas que infrinjam leis, que possam vir a causar impacto negativo a saúde ou meio ambiente, que façam apologia a sexo ou drogas, que evidenciem preconceitos de qualquer natureza e que viole direitos de terceiros.

6.0 INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas por 05 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital.
6.2 Após a publicação dos selecionados, haverá o prazo de 02 dias úteis para recurso.
6.3 Transcorrido o prazo de recurso, será publicada a relação final dos selecionados e do cadastro reserva.
6.4 Os interessados deverão acessar o site http://www.campobom.rs.gov.br/ (na aba editais), baixar o Formulário (Anexo I), preencher todos campos solicitados e encaminha-los em formato digital para o endereço eletrônico cultura@campobom.rs.gov.br com a documentação exigida.
6.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis http://www.campobom.rs.gov.br/

7.0 DOCUMENTAÇÃO
7.1 Pessoa Física:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) Cópia legível do RG e CPF;
c) Cópia de um comprovante de residência atualizado, no caso de nome de terceiro, preencher o Anexo II;
d) Certidão negativa de débitos Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=2)
e) Certidão negativa de débitos Estadual https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx ;
f) Certidão negativa de débitos Municipal (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
g) Dados bancários.

8.0 CONFIGURAÇÕES DO VÍDEO
8.1 O conteúdo deverá apresentar as seguintes configurações:
a) Gravados na horizontal, ter boa iluminação, áudio de qualidade sem ruídos e/ou barulhos externos, que não deixe duvida do que está sendo falado, com qualidade de imagem que se encaixe em 1920x1080 para formato Full HD ou 1280x720 para formato HD, a duração da live será de 45 a 90 minutos.

b) A transmissão ao vivo deverá ser gravada paralelamente ou via aplicativo de captura para ser entregue e/ou enviado o link para o endereço cultura@campobom.rs.gov.br ;
c) Deverão estar publicadas na página do artista nas redes sociais e/ou no YouTube e os links enviados ao departamento de cultura.
9.0 DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 Os projetos apresentados pelos interessados serão submetidos a avaliação de uma comissão composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal da seguinte forma:
I - 02 (Dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (Um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

9.2 As propostas deverão conter as seguintes informações e serão consideradas as seguintes pontuações:
I – Apresentação do Proponente (Anexo I);
II – Apresentação da Proposta (Anexo I): 0 a 10 pontos;
III – Histórico de atuação do Proponente com sua respectiva comprovação através de portifólio ou publicações na impressa e/ou redes sociais (Anexo I): 0 a 10 pontos;

9.3 Em caso de empate será selecionado o proponente com maior número de seguidores em suas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube);

9.4 As propostas habilitadas, mas não selecionadas nas 50 vagas previstas integrarão o cadastro reserva e serão selecionadas conforme o valor excedente dos demais editais pra execução da Lei Aldir Blanc no Município de Campo Bom até a liquidação total dos valores previstos.

9.5 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas penais.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C182D7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLAUDIR LUIZ FELLES DA SILVA, CNPJ 21.953.160/0001-25
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split para o Corpo de Bombeiros.
VALOR: R$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais, sendo R$ 6.174,00 (seis mil e cento e setenta e quatro reai) o valor dos condicionadores de ar e R$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais) o valor da instalação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 16/11/2020 até 17/11/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6A5B5664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 427/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA, CNPJ 18.076.780/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Execução do projeto de construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 13/11/2020 até 13/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A81600C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08
OBJETO: Aquisição de conjunto odontológico completo para a nova UBS Aurora.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 12/11/2020 até 12/12/2020.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8F7E0711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTÍNUO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 036/2020. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** A contratação de empresa para licença de uso de sistemas de informática, incluindo instalação, conversão, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção contínuos conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 20/11/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 02/12/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 18 de Novembro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8A571CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2020, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.12.2020 à 14.01.2021, à servidora SCHEILA STELA KUTZNER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E139EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:ABFA2278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE CONTRATOS - ADITIVOS

SUMULA ADITIVOS - 1º aditivo contrato 002/2020 – Yergata Montagens e Obras Ltda, TP 006/19, objeto acréscimo valor, data 25/06/2020; 2º aditivo Contrato 047/2019 – Laranjal Transportes Ltda, Inex.017/19, objeto vigência, data 01/07/20; 3º aditivo contrato 021/17, Antonio Carlos W. Andre, Inex.004/17, objeto vigência, data 01/06/2020, 2º aditivo contrato 038/18, LH COPETTI Duarte serv. med, PP 017/18, objeto vigência, data 05/07/20; 3º aditivo contrato 040/18, Clinica de Neurologia e Neurocirurgia Ebling , PP 018/2018, objeto vigência, data 05/07/2020, 3º aditivo contrato 041/2018 – Guimarães e Henriques Med., PP 019/2018, objeto vigência, data 06/07/20203º aditivo contrato 052/17 – Ivana Furtado B. Oliveira, Inex.008/17.objeto vigência, data 13/7/20, 3º aditivo Contrato 051/17 – Julien Acosta Vaz, Inex.008/2017, objeto vigência, data 14/07/2020, 2º aditivo contrato 049/19 – Valéria da Cunha Elias, PP 17/19, objeto vigência, data 15/07/20, 2º aditivo Contrato 073/2019. Global engenharia, TP 003/19, data 17/07/20, 3º aditivo contrato 054/2017,Otacilio Juvenal M. Martins, objeto vigência, data 29/08/20; 3º aditivo contrato 049/17 – Adão Duarte Molina, Inex.005/17, objeto vigência, data 12/07/20, 3º aditivo contrato 053/17 – Luciâni Madruga de Moura, Inex.005/17, objeto vigência, data 03/08/20, 1º aditivo contrato 050/19 – Jane Telechea Fernandes, Inex.003/19, objeto vigência, data 05/08/20, 2º aditivo contrato 035/2018, Franklin Guimarães Fernandes, DL 138/18, objeto vigência, data 01/06/20, 2º aditivo contrato 043/18, Marpa Asessoria Contabil, CV 003/18, objeto vigência, data 07/08/20, 1º aditivo contrato 057/19 – CIEE, PP 018/19, objeto vigência, data 02/09/20, 1º aditivo contrato 015/20 – SETA Serv. Tecnico, CV 002/20, objeto vigência, data 04/092020, 2º aditivo contrato 004/2019 – DELTA Sol. Informática, TP 017/2018, objeto acréscimo sistemas, data 10/09/2020, 1º aditivo Contrato 031/19 – Acordar Treinamento Ltda, objeto vigência, data 20/09/20, 3º aditivo contrato 058/17 – Iluy Sperry, CV 002/17, objeto vigência, data 01/09/2020, 3º aditivo contrato 057/18 – Richarles Borba de Bastos, PP 024/18, objeto vigência, data 01/09/2020, 3º aditivo contrato 058/18 – Richarles Borba de Bastos, PP 025/18, objeto vigência, data 01/09/2020, 2º aditivo contrato 044/18 – Iluy Sperry, DL 201/18, objeto vigência, data 07/08/20, 2º aditivo contrato 066/219 – Bripav, TP 005/19, objeto vigência, data 26/02/20, 3º aditivo contrato 066/19 – Bripav, TP 005/19, objeto vigência,d ata 26/06/20, 4º aditivo contrato 066/19 – Bripav, TP 005/19, objeto vigência, data 24/10/20. 2º aditivo Contrato 071/17 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência/reajuste, data 01/12/2019; 3º aditivo Contrato071/2017 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto acréscimo valor, data 02/12/2019, 4º aditivo Contrato 071/2017 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto acréscimo valor, data 02/12/2019, 3º aditivo Contrato 049/2016 – Laboratório Grillo, PP 016/2016, objeto vigência, data 02/12/2019, 5º aditivo Contrato – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto vigência, data 03/01/2020, 3º aditivo Contrato 032/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 005/2018, objeto vigência, data 29/11/2019,1º aditivo Contrato 013/2019 – Sandro Anderson Zanatto, 1º aditivo Contrato 014/2019, 1º aditivo Contrato 015/2019, 1º aditivo Contrato 016/2019, 1º aditivo Contrato 017/2019, 1º aditivo Contrato 018/2019, 1º aditivo Contrato 019/2019, 1ºaditivo Contrato 020/2019, PP 002/2019, objeto vigência/reajuste, data 01/01/2020, 4º aditivo Contrato 032/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 005/2018, objeto acréscimo valor, data 09/01/2020, 5º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto vigência, data 03/01/2020, 6º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, objeto acréscimo posto, data 27/01/2020, 1º aditivo Contrato 004/2019 – Delta Sol. Em Informática, TP 017/2018, objeto reajuste, data 11/01/2020, 3º aditivo Contrato 067/2018 – Work Serv. Limpeza , PP 027/2018, objeto vigência, data 03/01/2020, 2º aditivo Contrato 006/2018 – Maria Castorina M. Reis, DL 015/2018, objeto vigência, data 26/01/2020, 1º aditivo Contrato 011/20219 – Cristiano Rosa Pinto, Dl 048/2019, objeto vigência , data 15/02/2020, 1º aditivo Contrato 012/2019 – Liz Serviços Online Ltda, DL 050/2019, objeto vigência/reajuste, data 15/02/2020, 1º aditivo Contrato 067/2019 – Juarez de Lima, CV 006/2019, objeto acréscimo valor, data 17/02/2020, 2º aditivo Contrato 015/2019 – Roque Luis Sotilli, PP 002/2019, objeto acréscimo itinerário, data 02/03/2020, 7º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto equilíbrio financeiro, data 20/02/2020, 1º aditivo Contrato 005/2019 – Demingos e Osband Ltda, INEX. 002/2019, objeto vigência, data 14/01/2020, 1º aditivo Contrato 006/2019 – Duarte e Filhos Ltda, objeto vigência, data 29/01/2020, 1º aditivo Contrato 049/2019 – Valéria da Cunha Elias, PP 017/2019, objeto acréscimo valor, data 25/11/2019, 2º aditivo Contrato 016/2018 – Banrisul Cartões S/A, dl 060/2018, objeto vigência, data 13/03/2020, 2º aditivo Contrato 067/2019 – Juarez de Lima – ME, CV 006/2019, objeto supressão valor, data 05/02/2020, 1º aditivo Contrato 069/2018 – ACPO Art. De Concreto, TP 019/2018, objeto vigência, data 09/03/2020, 1º aditivo Contrato 056/2019 – PMZ Prest. De Serv. Ltda, CV 003/2019, objeto vigência, data 04/02/2020, 1º aditivo Contrato 074/2019 – Global Engenharia, TP 004/2019, objeto acréscimo valor, data 18/03/2020, 1º aditivo

Contrato 073/2019 – Global engenharia , TP 003/2019, objeto acréscimo valor, data 18/03/2020, 2º aditivo Contrato 021/2018 – Inst. Gamma de Assessoria, Inex.010/2018, objeto vigência/reajuste, data 06/04/2020, 2º aditivo Contrato 056/2019 – PMZ Prest. De Serviços, CV 003/2019, objeto supressão/acréscimo valor, data 07/02/2020; 1º aditivo Contrato 029/2019 – Sebastiao Valdir Gomes, DL 122/2019, objeto vigência, data 01/04/2020, 2º aditivo Contrato 018/2018 – João José Soria, DL 070/2018L, objeto vigência, data 02/04/2020, 1º aditivo Contrato 008/2019 – Delta N constr. Eireli, TP 021/2018, objeto vigência, data 29/04/2020, 1º aditivo Contrato 036/2019 - Hospital Colônia Nova, INEX. 012/2019, objeto vigência/acréscimo valor, data 15/05/2020, , 1º aditivo Contrato 039/2019 – Gabriel Menezes, DL 201/2019, objeto vigência, data 21/05/2020,1º aditivo Contrato 033/2019 – Rafael de Freitas Barros, DL 171/2019, objeto vigência, data 30/04/2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
20/11/2020

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:E90C7F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

SUMULA –Contrato 027/2020 – Edismar Quadros, objeto Patrulha agrícola, modalidade Inexigibilidade de Licitação 005/2020, vigência 24 meses, data 07/07/2020, Contrato028/2020 – Sulemar Couto Cardozo, valor R$ 28.800,00, objeto Locação imóvel Correio e Conselho Tutelar, modalidade DL 186/020, vigência 12 meses, data 15/07/2020, Contrato 029/2020 – Escola Tecnica José César de Mesquita, valor R$ 17.400,00, objeto Levantamento dados qualificação Profissional, modalidade DL 187/2020, vigência 06 meses, data 15/07/2020, Contrato 030/2020 – Felice Automóveis Ltda, valor R$ 97.800,00, objeto Veiculo Sec. Saúde, modalidade PE 022/2019, vigência 12 meses, data 22/07/2020, Contrato 031/2020 – Jianes Meris H. de Paula, objeto Credenciamento Psicólogos, modalidade Inex.006/2020, vigência 12 meses, data 23/07/2020, Contrato 032/2020 – Versátil Impl. Rodoviários, valor R$ 43.200,00, objeto Aq. Caçamba Caminhão, modalidade PE 015/2020, vigência 12 meses, data 27/07/2020, Contrato 033/2020 – Meioeste Ambiental Ltda, objeto Destinação final resíduos sólidos, modalidade Inex. 007/2020, vigência 12 meses, data 29/07/2020, Contrato 034/2020 – Michelli Felini Gal Lopes, objeto Contratação leiloeiro, modalidade DL 198/2020, vigência até completa extinção entre as partes, data 30/07/2020; Contrato 035/2020 – Serafin Antonio Duarte Farias, valor R$ 7.000,00 (mês) objeto arrendamento cascalheira, modalidade Inex.008/2020, vigência 03 anos, data 03/08/2020, Contrarto 036/2020 – Liziane A. Garcia, objeto Credenciamento Psicólogos, modalidade Inex.006.2020, vigência 12 meses, data 05/08/2020, Contrato 037/2020 – Felice Automóveis Ltda, objeto Veículo Sec de Saúde, modalidade PE 022/2019, vigência 12 meses, data 22/07/2020, Contrato 038/2020 – Coop. de Produção e Trabalho, objeto Patrulha Agrícola – cooperativa, modalidade Inex.009/2020, vigência 12 meses, data 11/09/2020, Contrato 039/2020 – Autotec Auto. E Tecnologia Ltda, valor R$ 71.063,00, objeto Automação por telemetria ETAS, modalidade DL 254/220, vigência 50 dias, data 17/09/2020, Contrato 040/2020 – Henrique de Souza Anselmo, valor R$ 12.000,00, objeto arrendamento Cascalheira, modalidade Inex.010/2020, vigência 6 meses, data 01/10/2020, Contrato 041/2020 – PMZ, valor R$ 68.191,69 objeto Reforma Posto 8 de Agosto, modalidade DL 289/2020, vigência 03 meses, data 08/10/2020, Contrato 042/2020 – Global Engenharia, valor R$ 97.488,63, objeto Ramal rede agua Seival, modalidade R$ CV 005/2020, vigência 03 meses, data 08/10/2020, Contrato 043/2020 – Lorena S. Vieira, valor R$ 18.000,00, objeto oficinas de canto e instrumental, modalidade DL 300/2020, vigência 03 meses, data 15/10/2020,Contrato 044.2020 – Irai Sebastião Raupp, objeto Patrulha agrícola, modalidade Inex.005/2020, vigência 24 meses, data 24/10/2020, Contrato 045/2020 – SETA SERV. TEC. AGRIM., valor R$ 226.000,00, objeto Regularização fundiária, modalidade CV 006/2020, vigência 12 meses, data 04/11/2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municpal
20/11/2020

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:653563F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2020

Dispensa 74/2020
Objeto: Aquisição de material para obra de construção de mureta lateral
Beneficiado (a): Dalruti Dist de Gas e Mat de Construção Ltda
Valor: R$ 4.119,31

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D647B8EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2020

Dispensa 75/2020
Objeto: Obra de construção de mureta lateral e de tela de proteção
Beneficiado (a): Antonio Marcos Mello da Silva
Valor: R$ 6.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:80B23A97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2020

Dispensa 76/2020
Objeto: Aquisição de datashow
Beneficiado (a): Wimaq Equipamentos e Suprimentos para Escritório Ltda
Valor: R$ 16.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B3F646DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 419

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA ERENI MARIA BASSANI FERREIRA, CPF: 701.407.150-53, da Notificação nº 630, contra esta emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às

margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria a fim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F36CE92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 418

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA FABIANA DE MEDEIROS VILLAVICENCIO, CPF: 669.123.260-72, da Notificação nº 629, contra esta emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria a fim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:09C85214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 421

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA JACIRA MARIA BASSANI FERREIRA JARDIM, CPF: 269.463.430-34, da Notificação nº 632, contra esta emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria afim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B56DA444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 422

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA JEAN PAULO SOARES FERREIRA, CPF: 933.170.850-53, da Notificação nº 633, contra este emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria a fim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5E76836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 417

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA VALMOR MACHADO, CPF: 223.966.910-15, da Notificação nº 628, contra este emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria a fim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E781280E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 420

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA ZULEIKA TEREZINHA FERREIRA JARDIM, CPF: 669.115.400-20, da Notificação nº 631, contra esta emitida, caracterizada pela intervenção e/ou construção nos imóveis às margens da Lagoa dos Quadros, neste Município, cfe. I.C. 00949.00208/2014-MP/RS, para comparecer nesta Secretaria a fim de regularizar o Licenciamento Ambiental cfe. acertado e disposto na Ata de Audiência Pública de 05/02/2019, de acordo com o Artigo 42, Inciso I, da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA O. O. DA SILVA
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5B32B59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO TP Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via urbana, em trechos das Ruas Neco Januário e Rua 7 de Setembro no Município de Cerro Largo-RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
23/2020	*CARPENEDO & CIA LTDA*	95.818.399/0001-29	245.114,39

Cerro Largo, 08 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:01216F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e também conforme a Portaria 378/2020 – Incremento Temporário BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA para Ações de Combate à Covid -19, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **aquisição de notebook a ser utilizado no trabalho remoto desenvolvido no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de R$ 3.939,00 (três mil, novecentos e trinta e nove reais), em favor da empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ n.º 04.415.928/0001-98 que apresentou a melhor proposta no Processo.
As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1042 – PROJETO COVID-19/SUAS-PORTARIA 378/2020
2044 – Manutenção Sec. Assis. Social

Cerro Largo, 19 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:EFACF29C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e também conforme a Lei 14.065/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **aquisição de motor veicular completo bem como serviços de mão de obra de substituição, referente ao veículo Furgão Renault Master placas IUY-5B08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

O valor total desta aquisição é de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), em favor da empresa TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, CNPJ n.º 94.065.604/0001-60 que apresentou a melhor proposta no Processo.
As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1011 – QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PIES/ESTADO

Cerro Largo, 19 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:77ACB64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 450/2020

DECRETO Nº 450, de 16 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 700,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.98 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 3.500,00
Total..... R$ 9.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais
R$ 5.700,00
Total..... R$ 9.200,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7DD09E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020, de 17 de novembro de 2020.

FIXA ESCALA DE PLANTÃO DE FISCAIS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO/ ICMS

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Estado de Calamidade Pública instaurado no município – Decreto Municipal 378/2020 - em virtude de surto epidêmico causado pelo coronavírus (COVID-19), ***RESOLVE:***

Art. 1º- Fixar escala de plantão dos fiscais nos finais de semana e feriados no mês de novembro conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ FELIPE MIOTTO KRONBAUER	02/11/2020	(55)- 996531523 (55)- 999225240
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	6, 7 e 8/11/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ ADRIANO VIEIRA	13, 14 e 15/11/2020	(55)- 996531523 (55)- 996968329
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ ADRIANO VIEIRA	20, 21 e 22/11/2020	(55)- 996531523 (55)- 996968329
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ ADRIANO VIEIRA	27, 28 e 29/11/2020	(55)- 996531523 (55)- 996968329

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1050D287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2020

PORTARIA Nº 365/2020, de 17 de novembro de 2020.

Concede Gratificação Plantão da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 4614/2020, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder gratificação aos servidores que estiveram incluídos na escala de sobreaviso, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2020, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo
Alex Farezin da Silva	Motorista
Claudiomiro Lourenço de Albuquerque	Motorista
Mara Elenir da Silva	Técnico em Enfermagem
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista
Iliziane Pinheiro de Souza Flores	Motorista
Jonas Quadros da Silva	Motorista
José Alberto Wagner	Motorista
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista
Marciano da Conceição Santos	Motorista
Paulo Cesar Grabin	Motorista

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:155F2F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 448/2020

DECRETO Nº 448/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOCORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº3903/2015 de 05 de maio de 2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Coronel Bicaco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De janeiro a dezembro de 2020	Vale Compras	1º prêmio: um vale compras no valor de R$ 200,00
		2º prêmio: um vale compras no valor de R$ 175,00
		3º prêmio: um vale compras no valor de R$ 150,00
		4º prêmio: um vale compras no valor de R$ 125,00
		5º: um vale compras no valor de prêmio R$ 100,00
TOTAL MÊS		**R$ 750,00**

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
JOSÉ ADELAR MILCZAREK	Titular	SEC. DE PLANEJAMENTO	contato@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 202
BIBIANA PITHAN	Adjunto	SEC. DE PLANEJAMENTO	contato@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 202

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GABRIEL CAZAROTTO MACHADO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5CEC8FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 452/2020

DECRETO Nº 452/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020..
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
Função: 012
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 010 – Educação de Qualidade
Ação: 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 333903900.0000 - 15
Recurso: 0031 - FUNDEB

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **1018 – Salário Educação,** por Redução de Dotações Orçamentárias da despesa 333903000.0000 – 491, no valor de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:91C079C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 451/2020

DECRETO Nº 451, de 16 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.830,00 (vinte mil e oitocentos e trinta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 200,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33171700000000000000.523 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 8.830,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.154 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 3.200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.640 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 1.400,00
Total..... R$ 20.830,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 7.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 5.800,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais
R$ 2.700,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33191130000000000000.515 - Obrigações patronais
R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390140000000000000.666 - Diárias - civil
R$ 200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.358 - Obrigações patronais
R$ 230,00
Total..... R$ 20.830,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:94CC7C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULO
Objeto: Anulação integralmente do pregão eletrônico, para aquisição de pneus e camaras para a frota de veículos, por apresentar vícios de nulidade absoluta, frente a ausência da publicação da decisão da pregoeira para nova data de realização do certame.

Coronel Bicaco, 19 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:CCB331A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 73/2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 73/2020- AQUISIÇÃO DE PNEUS
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de Pneus Novos e camaras, para suprir às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 03 de dezembro de 2020, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:36E5A1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2020 - COLETA DE RESIDUOS HOSPITARES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 74/2020- COLETA DE RESÍDUOS HOSPITARES
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 08 de dezembro de 2020, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2D9AFDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 20/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de gestão municipal para Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores. Abertura dos envelopes às 8 horas e 30 minutos do dia 04 de dezembro de 2020. Cópia do Edital a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 19 de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5E2E0473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Processo Administrativo **nº 54/2020**

Dispensa de Licitação **nº 19/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratadas: ELONI MARIA MISTURA BUSANELLO, CNPJ: 04.581.854/0001-60

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CARRO ONIX PLACA: IYX 4289 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:A592D4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ nº 17.605.216/0001.83 – Contrato nº 368/2020 – Pregão Eletrônico nº 63/2020 – Aquisição de medicamentos para farmácia básica. Valor R$ 1.153,97 - Assinatura: 19/11/2020

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAT LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001.02 – Contrato nº 366/2020 – Pregão Eletrônico nº 63/2020 – Aquisição de medicamentos para farmácia básica. Valor R$ 680,44 - Assinatura: 19/11/2020

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:090844F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 078/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Fixa Turno e Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - É estabelecido **TURNO ÚNICO E TURNO REDUZIDO** de funcionamento da Prefeitura Municipal de Erval Seco a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º - O horário de funcionamento do **TURNO ÚNICO** será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Parágrafo Único - Excetuam – se desse horário especial os Motoristas vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, professores, motoristas e funcionários de escola da Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo, os operadores de máquinas da Patrulha Agrícola, vinculados à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento no seguinte horário: Turno da manhã: 7:30 às 11:30 horas; Turno da tarde: 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - É estabelecido **TURNO REDUZIDO** de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Erval Seco.

Parágrafo Único – O atendimento será das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 19 de novembro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A9A7FD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 073/2020

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de grupo motor e gerador.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 02 de Dezembro de 2020 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 02 de Dezembro de 2020 às 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CCEB8877

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020
OBJETO: Aquisição de baterias para as ambulâncias da FSPSCE.
CONTRATADA: João dos Reis
CNPJ: 01.828.096/0001-43
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 843/2020.
DATA DA DISPENSA: 16 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:437BBB44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2020
OBJETO: Aquisição de material médico de uso hospitalar para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Biomedical Produtos Cient. Médico Hospitalares SA
CNPJ: 19.848.316/0001-66
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 838/2020.
CONTRATADA: Porto Vital Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 25.005.482/0001-01
VALOR: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 839/2020.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 840/2020.
CONTRATADA: Josilmed Comércio Material Hospitalar EIRELI
CNPJ: 02.985.070/0001-71

VALOR: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 842/2020.
DATA DA DISPENSA: 16 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:39E612DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos antibióticos.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 83.905,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 854/2020.
DATA DA DISPENSA: 17 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CCCCBA93

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato **até o dia 22 de Fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Fabio Luis Jaquetti ME
Data da assinatura: 12 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:118E4845

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
10º ADENDO AO CONTRATO 001/2019

CONTRATO nº 001/2019
Décimo Adendo
Concorrência nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 dias, contados a partir de 15 de novembro de 2020 até 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: 13/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:080A8E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020, Processo administrativo nº **5106/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 17.000 CESTAS BÁSICAS - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 04 de dezembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BCFD5460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 160/2020
PROCESSO n° 5011/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de uniformes: jalecos e calças para uso pelas serventes da Secretaria Municipal de Administração - SMAD,** no valor total de **R$ 1.435,50 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3249/2020,** emitida em favor da **MAGALI FERREIRA PEDROSO SEMENSATO**, inscrita no CNPJ nº 36.972.376/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:945A0169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 180/2020
PROCESSO n° 5177/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de furadeira para Setor de Manutenção - SMS,** no valor total de **R$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3339/2020,** emitida em favor de **FERRAGEM MATTEI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.391.087/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15602093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4518/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Candido Welter no cargo em comissão de

Diretor de Publicidade, CC Estatutário, CC-07, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DABEDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4519/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Emerson Eduardo D Avila Machado, no cargo de Coordenador de Relações Sociais, CC Estatutário, CC-05, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F17AFD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4502/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G a servidora Katia de Souza Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, a partir de 01.10.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29CFA1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4503/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C o servidor Adriano Mascolo, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46025, a partir de 01.11.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:877D646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4520/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Bulso Clave, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7190, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11.12.2020, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E047B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4521/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47075, a partir de 01.12.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24CECB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4522/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, Regime Especial de Trabalho a partir de 13/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA00FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4523/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n° 4548, Regime Especial de Trabalho a partir de 05/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:532CE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4524/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Valle Paixao Grespan, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40047, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2019 a 19/02/2019, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4883CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4525/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87560D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4526/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41890, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB80AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4527/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F47F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4528/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41174, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6377498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4529/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 06/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:948D570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4530/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41210, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F51DEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4531/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F0362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4532/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47173, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CD2F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4533/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, Regime Especial de Trabalho, a partir de 13/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEDAE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4534/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C8F915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4535/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47169, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AEA4372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4536/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C5C655F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4537/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:098307D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4538/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41080, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEBD2FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4539/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2B73727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4540/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46218, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD2B4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4541/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46798, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CC59BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4542/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 41266, Regime Especial de Trabalho, a partir de 14/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4215E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4543/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41172, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9CA96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4544/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97FCB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4545/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47057, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C004AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4546/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E6394F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4547/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:848A8185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4548/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n° 40363, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E601FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4549/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46989, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFF1DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4550/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor, Celetista, matrícula n° 4376, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DC2E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4551/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gianesini Demichei, Professor, Estatutário, matrícula n° 40005, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72C6F236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4552/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE3EA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4553/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47113, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAE8F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4554/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Cleonice Ines Maldaner Welter de Oliveira, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46264, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B72BC437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGIL NCIA AMBIENTAL - CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, fica notificado OSCAR E. GUNTHER, de que na data de 01/10/2020 foi lavrado contra si o Auto de Infração n.01/2020 da Divisão de Zoonoses e Vetores, Processo n. 5436/2020, em face da constatação da seguinte irregularidade: Criar, alojar e/ou manter equino em zona urbana, tendo havido infração ao seguinte dispositivo legal, artigo16 da Lei Municipal 3.251/2001. A infração está tipificada no artigo 44, incisos I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001, que prevê as seguintes penalidades: Advertência, multa, apreensão do animal, interdição parcial ou total, temporária ou permanente de locais ou estabelecimentos, cassação de alvará. Fica também notificado que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal n. 6.437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto junto à Vigilância Ambiental, localizada na Av. Padre Claret, 666, Centro, Esteio-RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:DB5AFCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao contrato nº 161/2017

Contratado: WEBDE HOST LTDA

Objeto: Prorroga prazo de execução do contrato para mais 12 meses e reajusta conforme índice do IGPM em 10,48%, relativo a 50% do índice acumulado, passando a vigorar com mensalidade de R$757,71, tudo a contar de 23/11/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E218E6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall e serviços de cloud, sendo a data de abertura das propostas no dia 03/12/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de Novembro de 2020

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:3787E4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2020
Registro de Preços de Serviços de Execução de Calhas/Canaletas em concreto moldadas *in loco*. Propostas e Documentos serão recebidos em 03/12/2020, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 008/2020
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames radiológicos, ecografias e tomografias a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Interessados poderão credenciar-se até 30 de dezembro de 2020.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 009/2020
Credenciamento de laboratórios interessados na realização de exames laboratoriais a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 30 de dezembro de 2020. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9EDF67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição e implantação de placas de Sinalização Turística. A retificação

encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 04/12/2020, às 09hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B81D67B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 26/2020

APOSTILA Nº 26/2020
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Pregão Presencial nº 36/2020
Processo nº 1371/2020
Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ Nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:
Item 02 - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R$ 3,24** (três reais e vinte e quatro centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 3,32** (três reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação da contratada. O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 2,67 % (dois, sessenta e sete por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 19 de novembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E13EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TEERMO ADITIVO Nº41/2020

TERMO ADITIVO Nº 41/2020

Vinculado ao Contrato n.º 52/2018
Referente ao Processo de Inexigibilidade n° 27/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre- RS, na Avenida Pernambuco, n° 1.001, Bairro Navegantes, neste ato, representada por seus diretores senhores Armando Moutinho Perin, Brasileiro, Casado, advogado, OAB n° 41.960, RG: n° 1037437819, CPF n° 601.741.370-87 e Júlio César Fucilini Pause, Brasileiro, casado, advogado, OAB n° 47.013, RG: 1017010412, CPF n.º 726.667.650-91, de ora em diante denominada simplesmente "Contratado", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO CONTRATO Nº 52/2018:
CLÁUSULA NONA- DO PRAZO:
I- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
I- Este termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:
I- O valor a ser pago mensalmente pelos serviços de assessoria, após o cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Formigueiro é de: **R$ 2.366,79** (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais com setenta e nove centavos) a serem pagos até o 6.º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, conforme CLÁUSULA SÉTIMA- SUB CLÁUSULA 7.4 do referido contrato n.º 52/2018.
II- Para o reajuste citado na cláusula imediatamente anterior, foram consultados os índices do IGPM – M/FGV, INPC E IPCA – IBGE.
III- O presente aditivo embasa-se nos artigos 57, inciso II e 65, alínea d, da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 25 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ nº 92.885.888/0001-05 - Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
Fabiano Ilha da Luz
Secretário Municipal da Administração

Responsável pela Fiscalização do Contrato _____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:83A11A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº42/2020

TERMO ADITIVO Nº 42/2020
Ref. **Contrato n.º 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo n.º 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 25 de outubro de 2020.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de novembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à falta de preparação do terreno por parte da prefeitura, para execução dos passeios por parte da empresa.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 25 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:244E2D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº42/2020

TERMO ADITIVO Nº 42/2020
Ref. **Contrato n.º 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo n.º 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:
5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 25 de outubro de 2020.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de novembro de 2020.
Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à falta de preparação do terreno por parte da prefeitura, para execução dos passeios por parte da empresa.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 25 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 -Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E7863C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº44/2020

Termo Aditivo nº44/2020
Contrato n.º 33/2020
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 08/2020
No Sistema 772/2020
Processo nº 809/2020

Termo Aditivo para prorrogação de prazo entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97.210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Bereit Consultoria e Projetos de Engenharia - Eirelli**, CNPJ nº 18.940.768/0001-00, localizada à Rua Nova Petrópolis, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos – RS, CEP 93.950-000, neste ato representada pelo Sr. Narciso Aquino Flesch, inscrito no CPF sob nº 943.282.930-87, portador da Carteira de Identidade nº 3053915207 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Morro Reuter - RS, CEP 93.990-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue. O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2020, no Sistema nº 772/2020, Processo nº 809/2020, contrata o que segue:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Infraestrutura para Negócios de Telecomunicações, que atua no mercado de Provedores de internet, atuando na área de Engenharia, Projetos e Consultoria, auxiliando seus clientes a qualificarem as suas infraestruturas de Telecomunicações.
9 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:(ALTERADA)
9.1. Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, até 29 de dezembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, do tempo em que foi publicado o Pregão Presencial nº33/2020.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

BEREIT CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA - EIRELLI
CNPJ n.º nº 18.940.768/0001-00 - Contratada

SR. FABIANO ILHA DA LUZ
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA27E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº46/2020

TERMO ADITIVO Nº 46/2020
Ref. **Contrato n.º 32/2020**
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2020
Processo n.º 660/2020

Termo Aditivo suplementar celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a e a empresa **Tavares e Silva Construção e Reformas Ltda**, CNPJ n.º 21.556.019/0001-99, localizada à Rua José Pitanga, nº 135, Bairro Coelho Neto, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.511-430, neste ato representada pela senhora Isis Raiane Miranda da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 128.405.457-80, portadora da carteira de identidade n.º 21159317-3, residente e domiciliada na Rua José Pitanga, nº 135 A, Bairro Rocha Miranda, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.511-430, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA",, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: Na origem - contrato.
I- É objeto deste contrato a reforma do Ginásio Municipal localizado no interior da cidade de Formigueiro–RS, na localidade denominada Fundo do Formigueiro, este se localiza no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acácio Antônio Vieira, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

1.3 - Conforme Clausula Décima Quarta, do referido contrato, fica suplementado aditivo de suplementação de itens e serviços, conforme consta na Planilha em anexo e no memorando interno com a justificativa, apresentada pelo fiscalizador do contrato, engenheiro **Peter Jessé Dalla Corte**, assinada por este e pelo Sr. Prefeito Municipal.

1.4 - O valor suplementado é de R$ 2.344,54 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos).

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro, 18 de novembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

TAVARES E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ n.º 21.556.019/0001-99 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1DEA0525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial inserindo no PPA, LDO e LOA, a ação de governo 2.330 – Projeto Conselho Amigo no programa 0049 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – Secr.Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
10.05 – Conselho Tutelar
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente
Recurso: 1174 – (Projeto Conselho Amigo)
Programa de Governo: 0049 – Manutenção do Conselho Tutelar
Ação de governo – 2.330 – Projeto Conselho Amigo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....….R$ 1,00
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serviço p/distribuição gratuita.....R$ 2.998,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ ..... R$ 1,00

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial excesso de arrecadação recebido neste exercício de 2020 através do Fundo de Desenvolvimento Social da SICREDI União Metropolitana RS, relativo à fonte de Recurso 1174 – Projeto Conselho Amigo.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de Novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BD77219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3,00 (três reais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial complementando ações de governo no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na Lei Orçamentária Anual, Incluindo Ação e as rubricas de despesa, no valor de **R$ 3,00 (três reais)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – F.Man.Des.Ed.Bas. e Valor.Prof. Educ. -FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0022 -Manutenção do FUNDEB
Recurso: 031 – FUNDEB
2.040 – Manutenção do Transporte Escolar -Ensino fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros -PJ.....R$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – F.Man.Des.Ed.Bas. e Valor.Prof. Educ. -FUNDEB
Recurso: 031 – FUNDEB
2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb 40%
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros –PJ (624).....R$ 3,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:45D6823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria do Poder Legislativo

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública".

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 40.845,01 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), por meio do Decreto nº 5082/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 17 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC16BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.116 , DE10 DE NOVEMBRO DE 2020

"Abre crédito adicional extraordinário no valor de r$ 69.820,91 no orçamento de 2020 para ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - covid-19 e da outras providências"

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA,Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II, Da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 7º, Inciso I, Alínea C da lei n. 2.062 de 24 de Dezembro de 2019
CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº4.876, de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em todo território do Município de Glorinha e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus(Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 69.820,91, no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

Órgão: 12 SECRETARIA MUN. DA JUV. CULT. TUR E ESPORTES
Unidade: 02 UNIDADE DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 52 Produção e Expansão Cultural
Proj. Atividade: 2.150 – Promoção Cultural do Município
Fonte de Recurso: 1175 Lei Aldir Blanc
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
3.3.60.45 Subvenções Econômicas.....R$ 20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.31 Premiações culturais.....R$1,00
3.3.90.36 Outros Serviço de terceiro PF..... R$ 1,00
3.3.90.39 Outros Serviço de Terceiro PJ.....R$ 24.818,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 69.820,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais com noventa e um centavos) provenientes de repasse federal em conformidade com a Lei Federal n° 14.017/2020, fonte de recurso.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 1.920, de 16 de agosto de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 2046/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO) e na Lei n° 2062/2020 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F86C0AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.120 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"Cria o Comitê Gestor dos recursos da lei Aldir Blanc para planejamento, acompanhamento e fiscalização dos repassas oriundos da lei federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Glorinha, e dá outras providências"

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor dos recursos da Lei Aldir Blanc para análise, planejamento e acompanhamento da Lei Federal emergencial nº 14.017/2020, no município de Glorinha, RS.
Art. 2º O Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc, é órgão deliberativo, e deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergenciais do setor cultural, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, e suas demais regulamentações.
Art. 3º A Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, desempenhará a coordenação do Comitê, informando horário e local das reuniões e ações a serem desenvolvidas, aos membros com três dias de antecedência.
Art. 4º Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.
Art. 5º Entre as atribuições deste Comitê estará a de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução da Lei Aldir Blanc, critérios e credenciamento de espaços culturais de entidades e de edital para seleção de projetos culturais, bem como a divulgação de informações à população, análise, acompanhamento e fiscalização das ações relativas aos incisos II e III do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, inclusive de prestação de contas, (inciso II- compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020; inciso III- compete aos Estados ao Distritos Federais e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realizações de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais, em observância ao disposto inciso III do caput do art.2º da Lei nº 14.017/2020).
Art. 6º É previsto ainda, que outros representantes de instituições públicas e privadas poderão participar das reuniões como membros consultivos, conforme necessidade e avaliação do Departamento de Cultura.
Art. 7º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Comitê não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.
Art. 8º O Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc será composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes: William Alexsander Lima Ferrugem;
II – Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes: Fernanda Corrêa Moller;
III – Secretaria da Fazenda: Luis Beal;
IV – Secretaria do Governo e Habitação: Josiane Dorneles;
V- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Vanessa Dieter;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A8BF8990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.121 , DE13 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a aplicação da lei federal nº 14.017/2020, alterada pela lei federal nº 14.036/2020, de acordo com sua regulamentação Federal, dispondo sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA,Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º daLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc.
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 986/2020, que Altera a Lei de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 21, de 21 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre o estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº4.876, de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em todo território do Município de Glorinha e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao município de Glorinha, RS, pela Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, e em conformidade com o

Decreto nº 10.464/2020 que a regulamenta a nível federal, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O repasse previsto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, por parte da União para o município de Glorinha, RS no valor de R$ 69.820,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:

I - O valor de R$29.820,91 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos) será destinado para ações do Inciso III, do artigo 2°, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, ou seja para editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

II - O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será direcionado para ações previstas no Inciso II, do artigo 2°, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, ou seja, subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 3º Cabe ao Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc atuar em conjunto com o órgão gestor da cultura a fim de homologar os cadastros, validar pedidos, atuar conforme a previsão de chamadas públicas e editais que forem emitidos, bem como, fiscalizar a execução das ações, a distribuição e operacionalização dos recursos financeiros.

Art. 4º Para as ações previstas no inciso III da Lei 14.017 de 29 de junho e 2020, será lançado um edital de fomento à Cultura, que deverá estimular a manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais por meio de ações que beneficiem diferentes segmentos culturais no município de Glorinha, RS.

§1º As regulamentações para inscrições nas ações previstas no Inciso III, do artigo 2°, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, serão publicadas em edital específico.

§2º Os projetos culturais dar-se-ão em conjunto com o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, especialmente na concepção de Editais previstos no inciso III do Artigo 2º da Lei Federal em questão.

Art. 5º O mecanismo previsto no inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos nos artigos 7º e 8º da referida lei.

Art. 6º O subsídio previsto no inciso II do caput do artigo 2º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000 (dez mil reais), o qual será pago em parcela única.

I - Farão jus a este benefício os espaços culturais e entidades que se enquadram nos requisitos da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo que os valores, condicionantes e o detalhamento deste benefício serão definidos em chamada pública específica.

II - Fazem jus a este benefício os espaços culturais com suas atividades interrompidas e que tenham seus cadastros culturais devidamente homologados dentro do sistema da administração municipal e/ou plataforma do governo estadual ou Federal;

III - Este subsídio será concedido conforme diretrizes de chamada pública e exclusivamente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou que seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 7º Para receber o subsídio, previsto inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os espaços/organizações culturais devem se habilitar por meio de inscrição com entrega de documentos junto à Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, dentro do prazo estipulado em regulamentação própria. Para solicitar o subsídio deverão os interessados, deverão apresentar a documentação a ser exigida, bem como os termos e requerimentos.

Art. 8º São considerados gastos relativos à manutenção da atividade cultural os seguintes gastos de custeio, os quais deverão estar diretamente ligados ao beneficiado:

I- Internet;
II- Impostos; taxas e Licenças;
III- Tarifas de energia elétrica e de água,
IV- Transportes,
V- Materiais de consumo e limpeza, que foi usado em virtude da pandemia;
VI- Aluguel;
VII- Telefone;
VIII- Gastos com instrutores artísticos, professores, técnicos terceirizados, que prestam serviços quando requisitados, desde que se comprove o pagamento através de Registro de Pagamento de Autônomo, bem como outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização;
IX- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização, desde que justificados;

Art. 9° Os espaços culturais beneficiados com este subsídio ficarão obrigados a garantir contrapartidas, após o reinício de suas atividades, apresentando, juntamente à solicitação do benefício, a sua proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, a qual será analisada pelo Comitê Gestor dos recursos da Lei Aldir Blanc, em termos de vagas, datas e períodos de realização ou características dos produtos, devendo também obedecer às demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

Parágrafo único. As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio se responsabilizam também pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

Art. 10 Para os contemplados com o subsídio previsto no Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, haverá necessidade de prestação de contas do recurso recebido em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, comprovando que este benefício foi utilizado conforme o estabelecido neste decreto e na citada Lei Federal, sendo que o formato dessa prestação de contas será divulgado em edital específico.

Parágrafo Único. Aos beneficiados deste recurso cabe a ciência de que casonão ocorra à comprovação da aplicação dos subsídios repassados, à não execução do projeto ou o indeferimento da prestação de contas implicará na devolução do valor recebido, e no caso de negativa, ficando registrado em dívida ativa com o município, podendo ter seu nome inserido nos cadastros de inadimplentes, ter seu nome protestado além de ser utilizados todos os meios legais cabíveis pra a devolução dos valores recebidos.

Art. 11 A gestão e operacionalização dos recursos ficará sob responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, que atuará em conjunto com as outras secretarias em assuntos que lhe forem pertinentes.

Art. 12 Eventuais sobras de recursos destinadas a finalidade do subsídio previsto no inciso II do artigo 2°, deste Decreto, serão revertidas para aplicação de acordo com a finalidade do inciso I do mesmo artigo, conforme diretrizes a serem estabelecidas na chamada pública.

Art. 13 Os mecanismos previstos neste Decreto para o subsídio previsto no inciso II, bem como para as ações previstas no inciso III do artigo 2° da lei 14.017 de 29 de junho de 2020, seguirão rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.017/2020, observando-se todos os aspectos disciplinados, bem como nos normativos municipais sobre a Lei Aldir Blanc.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:16500F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020: Objeto: Sistema de registro de preços para a aquisição de pneus novos para diversas secretarias do Município de Harmonia/RS, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 02/12/2020, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 20 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E14FEFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 104/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o Sr. UILIANS GRIS GONZATTO para o cargo de Vigilante e da outras providências.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo o Senhor **UILIANS GRIS GONZATTO**, para exercer o cargo de **Vigilante**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 19 de Novembro de 2020

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C48616E5

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 016/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Divulgação De Nomeação

GESSI TERESINHA BONES- na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017**,** e com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidato aprovado no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	ATO DE Nomeação	DATA NOMEAÇÃO
Uilians Gris Gonzatto	Vigilante	Portaria nº 104/2020	19/11/2020

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, o candidato acima relacionado fica **CONVOCADO** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

Ibiraiaras - RS, 19 de NOVEMBRO de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3C2C11E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores municipais a seguir relacionados:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
3853-9	Marcio Teles Tosini	17/11/2020	01 dia	Roberto Gallego Terrazas	20.981
3738-9	Vagner Frigotto	18/11/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:79030E2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 482/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga cedência de servidora municipal para a Autarquia Hospital Municipal São José e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cedência para a Autarquia Hospital Municipal São José da servidora **Sandra Busa**, matricula nº 670-0, a partir de 13/11/2020.
Parágrafo Único – a servidora retorna a exercer suas atividades junto a SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli / Domésticas Merendeiras Pré-Escola, percebendo o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20%, de acordo com a previsão legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4149DBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao Servidor Municipal **Ivan Baretta**, matricula nº 287-9, referentes ao período aquisitivo de 17/03/2019 à 16/03/2020, a partir de 18/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5FB37AE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 484/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
321-2	Paulo Moreira dos Santos	20	10	18/03/2017 à 17/03/2018	23/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:74A5A43D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 485/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal **Arcindo Ribeiro da Silva**, matricula nº 270-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 à 16/03/2018, a partir de 19/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C6CFFA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 056-2020 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 015-2020
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 17/08/2020, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lotes: 01, 02 e 03
Valor aditivo: R$ 39.532,75
Valor global atualizado: R$ 405.925,92

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94885ED6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 081-2020 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Tomada de Preços 024-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar serviços de recapeamento asfáltico de 4.150,00 m², na Rua João Thiesen, na cidade de Ibirubá - RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato 01064722-40 – Siconv 003163-2019 – Siafi – 0000885210 – Ministério do Desenvolvimento - Programa Planejamento Urbano – CAIXA
Lote 01
Valor total: R$ 251.530,65

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F8DE9944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12153/2020

Exonera Maria Cristina Severo Motta do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **Maria Cristina Severo Motta,** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, onde estava designada para o setor de **AGENDAMENTO DE CONSULTAS, ENCAMINHAMENTOS E INTERNAÇÕES**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2EFD6781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12154/2020

Nomeia Maria Cristina Severo Motta como Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública, 40horas.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA,** a contar de 17 de novembro de 2020, para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:91F26FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12155/2020

Revoga, a pedido, a Licença Interesse concedida ao servidor Evandro Bender.

ALBERI ANTONIO BENDER, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 3.104/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2020, a **LICENÇA INTERESSE** concedida através da Portaria n.º 11.435/2019, ao servidor **EVANDRO BENDER,** motorista, matrícula n.º 788, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:89145309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12156/2020

Exonera, a pedido, Denise dos Santos Schneider, da vaga de Agente Comunitário de Saúde.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 2614/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DENISE DOS SANTOS SCHNEIDER,** da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a contar de 18 de novembro de 2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:926020A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12157/2020

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL – ASIF, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE OFICINAS DE FUTSAL AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IBIRUBÁ, PÚBLICAS E PRIVADAS, COM REPASSE DE RECURSOS VINCULADOS POR EMENDAS LEGISLATIVAS DAS CÂMARA MUNICIPAL.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubá de Futsal – ASIF**, Processo nº 053/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 036/2020, os seguintes servidores:
Henrique Antônio Hentges Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- Gestor da parceria
Maria Cristina Veiga Brignoni, Coordenadora do Ensino Fundamental – Presidente da Comissão;
Ary dos Santos, Coordenador do Departamento Municipal de Desportos - DMD;
Francieli Kerner, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Escolinhas de Futsal", com repasse de recursos vinculados à entidade pelas Emendas Legislativas ao Orçamento 2020, com fins ao desenvolvimento de atividades de oficinas de futsal aos alunos da rede de ensino de Ibirubá, públicas e privadas.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Colaboração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 12.152/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS 18 de novembro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1F47422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12158/2020

Revoga, a pedido, a Licença Interesse concedida ao servidor Volmir Christ.

ALBERI ANTONIO BENDER, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 3.131/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2020, a **LICENÇA INTERESSE** concedida através da Portaria n.º 11.039/2018, ao servidor **VOLMIR CHRIST,** motorista, matrícula n.º 926, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4833E4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12159/2020

Exonera, a pedido, membro titular do Conselho Tutelar – Letícia Oliveira Rockenbach Bronstrup.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.574/2015 e Lei Municipal n.º 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LETICIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRONSTRUP**, do cargo de membro titular do CONSELHO TUTELAR, a contar de 21 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:61DC5927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12160/2020

Nomeia membro suplente do Conselho Tutelar – Lurdes de Bairros Novatzky, como membro titular.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.574/2015 e Lei Municipal n.º 2.584/2015,
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a 1ª suplente **LURDES DE BAIRROS NOVATZKY**, de acordo com Portaria n.º 11.617/2020, para integrar como MEMBRO TITULAR NO CONSELHO TUTELAR, a contar de 21 de novembro de 2020.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 12.072/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F2671E58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 024-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar serviços de recapeamento asfáltico de 4.150,00 m², na Rua João Thiesen, na cidade de Ibirubá - RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato 01064722-40 – Siconv 003163-2019 – Siafi – 0000885210 – Ministério do Desenvolvimento - Programa Planejamento Urbano – CAIXA. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 251.530,65 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9C005D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4505/20

PROIBE A REALIZAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, PREVÊ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES E O REGISTRO POLICIAL POR CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas posteriores modificações, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os casos de desrespeito ao regramento determinado pelos poderes Públicos constituídos e a necessidade de manutenção dos cuidados para evitar o alastramento dos casos de contaminação por coronavírus;

CONSIDERANDO a manutenção da R12, a qual pertence o município de Ibirubá, à situação de bandeira vermelha;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a proibição da ocorrência de aglomerações de pessoas em logradouros públicos (ruas, praças, etc.) no Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 19h do dia 20 de novembro às 05h do dia 23 de novembro de 2020.

Art. 2º No horário estabelecido no Art. 1º, fica permitido o funcionamento de estabelecimentos de alimentação, desde que respeitados os parâmetros de segurança epidemiológica elencados no protocolo Estadual.
Parágrafo Único. O atendimento deverá ser realizado exclusivamente a clientes servidos em mesas, cumpridos os protocolos quanto ao distanciamento das mesas e número de pessoas.

Art. 3º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição imediata do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Parágrafo Único. O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 5º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.
+

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:382849BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2020

Contratada: HOSPITAL BENEFIC.SAO VICENTE DE PAULO – **Objeto**: Transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital Beneficiente São Vicente de Paulo, visando implementar ações para aquisição de Materiais e Equipamentos, bem como Assistência Hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo Corona Vírus - Covid 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Municipio e Região. Conforme Lei 2.149/2020 e Processo n° 11.500/2020. **Valor:** R$ 70.493,47 (setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). – **Vigência:** credito orçamentário 2020 – Inexigibilidade nº 078/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Novembro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:9BD04F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020** para o **dia 24 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para **execução de pavimentação asfaltica.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6AFE38C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2020, no dia 19 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, referente à aquisição de artigos natalinos.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17CEA5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 40/2020, Processo Administrativo nº 134.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de orientação social.

LEANDRO STRINGARI ME
CNPJ: 21.681.063/0001-20

Homologação: 19/11/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3ABDF650

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 41/2020, Processo Administrativo nº 138.2020, conforme informações abaixo:
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

JONATHAN AFONSO DO PRADO
CNPJ: 32.040.295/0001-16

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 09.276.894/0001-11

SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 27.040.523/0001-18

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07

Homologação: 19/11/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4B6A22AF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 42/2020, Processo Administrativo nº 137.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para conserto, incluindo-se o fornecimento de peças, para veículo da SMS (Spin placas IWB 7949)

ROZANE PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 19/11/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:87B88670

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Objeto: Aquisição de camisetas para campanha contra a dengue - SMS.

Abertura: 04/12/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/ Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9B9DB647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 008/2020

Contratado: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.**
CNPJ: 33.154.286/0001-19.
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Fica rescindido o item nº 028 a contar de 22/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:37055BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/20

O PREFEITO DE ITAQUI, *no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS*
CONSIDERANDO, memorando interno nº 067/2020, informando que os itens: 004 e 011, da ata de Registro de Preços 006/2020, referente ao pregão eletrônico nº 005/2020, foram entregues pela Empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, em desacordo com o solicitado pelo Município;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 4633/2020, de 19/06/2020, com base na cláusula 7 "h" e "g" da ata de registro de Preços nº 006/2020, combinado com art. 77 e 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.
R E S O L V E:
I – Desclassificar, a empresa *LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, dos itens: 004 e 011 da ata de Registro de Preços 006/2020, referente ao pregão eletrônico nº 005/2020;*
II – Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
III – Multar, em 10% do valor estimado da contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

TIAGO CARVALHO CACCIATORE
Secretário Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 09/11/2020 a 23/11/2020
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal e FAMURS

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:94CC658B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 081/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07** de dezembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO NOVO TIPO FURGÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202028580011 para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de novembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:7C8B3306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 533/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO TEIXEIRA FRANÇA 90739728091
CNPJ: 35.155.793/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARAREFORMA DE BANHEIRO DE USUÁRIOS DA SMASTH, CINFORME PROCEDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 01794.000.318/2019
Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5808D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 584/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IYH 2125, SMS.
Valor Contratual: R$ 9.332,09 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:733EACF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2018

LICENCIAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE SOFTWARES IPM, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA E IPM SISTEMAS LTDA, CONFORME SEGUE:
A CONTRATANTE, **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,** representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Jocelino Rodrigues, e a CONTRATADA **IPM SISTEMAS LTDA,** firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 009/2018, de acordo com o processo administrativo de aditamento nº 033/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Porrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO CONTRATO
2. Nos termos da cláusula sexta do contrato administrativo nº 009/2018, fica reajustado automaticamente a partir do mês de novembro em 5% os valores contratados.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.As partes confirmam e ratificam todos os itens e Cláusulas do Contrato Administrativo de n° 009/2018 que não foram alterados ou revogados, mesmo tacitamente, por este Termo.

3.1A Câmara publicará extrato aditamento nos moldes da legislação vigente.

Nova Santa Rita, 29 de outubro de 2020.

JOCELINO RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

IPM Sistemas LTDA
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
Suelen Schmitt Pfeil Cunha
Código Identificador:76A47CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3866/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.300,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.900,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.073 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 423
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.400,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 426
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2857A464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 262/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 195/2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 195/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:
II – O recurso n° 18879/2020 foi deferido na sua totalidade.
III – Os recursos n° 18920/2020, 18936/2020 e 19032/2020 foram deferidos em parte.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site https://osorio.atende.net/?pg=subportal&chave=4 (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3F300F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo

Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 826/2020, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 29 de outubro de 2020, em conformidade com a lei n° 3.765/2005, 3766/2005, decreto n° 104/2014 e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, **INTIMA O SR. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, na condição de "indiciado",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto à Secretaria de Administração, na Av. Jorge Dariva, 1251, na cidade de Osório, **NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, **ÀS 10 HORAS,** para prestar depoimento pelos fatos apurados no expediente administrativo investigativo instaurado pela Portaria n° 630/2020, onde restaram constadas irregularidades administrativas junto à vários processos de dispensa de licitação que tiveram como participantes as empresas Fernanda Becker e Bianca Santos Oliveira da Silva, com inobservância aos requisitos e trâmites legais normal dos expedientes, conforme diretrizes das normas vigentes da Lei Federal n° 8666/93, assim especificadas: quanto ao servidor Emerson Arli Magni da Silva, restou constatado que o mesmo praticou atos administrativos que culminaram em eventual favorecimento das empresas de Fernanda Becker e Bianca Santos Oliveira da Silva, infringindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, sem prejuízo dos deveres e obrigações funcionais arrolado ao final, bem como atestava a execução de serviços junto às notas fiscais apresentadas pelas empresas contratadas sem a devida comprovação da realização desses serviços; quanto ao servidor Alvenir Alves de Mello Júnior, responsável pelo setor de licitações do município, restaram constatadas as irregularidades de não observância da devida e legal instrução dos processos de dispensa de licitação que tiveram como participantes as empresas Fernanda Becker e Bianca Santos Oliveira da Silva, direcionamento de licitação e/ou beneficiamento das empresas Fernanda Becker e Bianca Santos Oliveira da Silva em processos licitatórios, apresentação de propostas em processo de licitação de empresas que não estavam legalmente habilitadas para prestarem os serviços licitados, enquadramento de dispensa de licitação de forma irregular, por ter ultrapassado o limite previsto no inciso I do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e fracionamento irregular de objeto com o enquadramento de dispensa de licitação de forma irregular. Sendo assim, a conduta do servidor Emerson Arli Magni da Silva pode ser caracterizada como infração funcional, prevista no artigo 148, inciso I, III e IX, e artigo X e XV, todos da Lei Municipal n° 2351/91 e a conduta do servidor Alvenir Alves de Mello Junior pode ser caracterizada como infração funcional, prevista no artigo 148, inciso I, III e Ix, e artigo 149, incisso X e XV , todos da Lei Municipal n° 2351/91, tornando necessária a instauração do presente expediente, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ante os fatos narrados, torna-se necessária sua apuração, sem prejuízo de outros fatos que surgirem do apuratório, e caso comprovado, podem vir a caracterizar falta disciplinar, passíveis da aplicação das penalidades constantes no artigo 158 da lei supracitadas. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:582D97F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 08/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº08.2020: Comunicamos a interposição de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais.

Osório-RS, 20 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3A2C8113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 261/2020

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 106/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 08 de julho de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 20 a 23 de novembro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

ENFERMEIRO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA /5º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:884B7E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de itens de Copa e Cozinha para a Casa de Abrigamento de Moradores de Rua, nas medidas de enfrentamento à Pandemia da COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico Normativo 01/2020, Processo Administrativo Licitatório 4418/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 19 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C74FADB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Wama Diagnósticos Produtos Para Laboratório

Objeto: : Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 852/2020
Amparo Legal: Artigo 4 Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 19 D E Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:CE39C8D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 18/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Rodrigues e Medeiros Engenharia e Medicina Ltda
Modalidade Dispensa 147/2020
Objeto prestação dos serviços de médicos com especialidade em Pediatria.
Contrato nº 18/2020
Aditivo 02
Vigência 13/09/2020 a 16/12/2020
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 11 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4026B17F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.471 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Convalida os atos de provimento dos Agentes Comunitários de Saúde nas respectivas micro áreas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Ata 27/2020 da Estratégia da Saúde da Família – ESF lavrada nesta data, anexa;
Considerando, o ato de exoneração a pedido da ACS Michele Bolico Tavares, conforme Portaria nº 5.470/2020;

RESOLVE:
Art.1º Convalida os atos de provimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, desde as respectivas admissões, nas seguintes micro áreas, conforme Plano de Ação do ESF:
a) Micro área 1 (um): Erika Martins Correa, matrícula nº 1161-4;
b) Micro área 2 (dois): Claudio Tafarel Machado Costa, matrícula nº 1597-0;
c) Micro área 3 (três): Michele Bolico Tavares, matrícula nº 1169-0;
d) Micro área 4 (quatro): Vagner Ribeiro Leal, matrícula nº 1162-2;
e) Micro área 5 (cinco): Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 1165-7;
f) Micro área 6 (seis): Juliana Zang, matrícula nº 1217-3.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:15197925

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.470 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Rescisão contrato de empregado público.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 613/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato por iniciativa do empregado Michele Bolico Tavares, matrícula nº 1169-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8C90FF98

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 605/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Caroline Soares Marques, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1298-0, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 07/12/2020 a 26/12/2020.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C0A87BDB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.468 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Libera férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 608/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 8 (oito) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.040 de 06 de dezembro de 2019, concedidas pela Portaria de nº 5.024 de 27 de novembro de 2019, da servidora Hemelin Lucas Gomes

Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 16/11/2020 a 23/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:64F5142A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.868, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2006, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art. 1º O caput do art. 1º, da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** Esta Lei trata do Programa Habitacional Pelotas Habitação Digna, instituído pela Lei 5.603, de 03 de agosto de 2009, com o objetivo de viabilizar a construção no âmbito do Município de Pelotas, do maior número possível de habitações populares dentro dos programas Minha Casa Minha Vida, Programa Casa Verde e Amarela, ou programas do Governo Federal, sucessores destes."

Art. 2º O caput do art. 5º, da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 5º** Para os empreendimentos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Casa Verde e Amarela, ou programas sucessores destes, as operações e os imóveis transacionados com essa finalidade terão reduções nos impostos e taxas, especificados abaixo." (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:575D12AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.339, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.781, de 10 de janeiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – PREVPEL - FAM			
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **5002**	R$	10.000,00
10.301.0107.2503.00 – Saúde do Servidor		**R$**	**20.000,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **5002**	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – PREVPEL - FAM			
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel		**R$**	**10.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **5002**	R$	10.000,00
28.846.0005.0004.00 – Encargos com Precatórios		**R$**	**20.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **5002**	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:77D600CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a locação do imóvel localizado na rua Andrade Neves nº 1146, em Pelotas, com o objetivo de sediar o Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato administrativo nº 068/2020. Locadora: Carmen Lúcia Kaltbach Lemos de Freitas. No valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Pelotas-RS, 19 de novembro de 2020.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F2F45C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 14/2020**. Objeto: **Aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus**. Abertura: **02/12/20**, às **08h30min.** O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 19 de Novembro de 2020**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CA8ED514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo n°3165/2020. TERMO DE COLABORAÇÃO n°173/2020.Base Legal n°13.019/2014 e Decreto n°32/2017.

Objeto: Parceria realizada com recurso de emendas impositivas. Valor Global R$139.657,60 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS - APAE, CNPJ n°881372520001-08.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:6C0FB37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO 4.990/2020, DE 18 DE NOVEMBRO

Regulamenta, a nível municipal, a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, de acordo com sua regulamentação federal, dispondo sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e dá outras providências.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:750530FA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0523325-94/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, conforme substabelecimento de procuração nº 052246, livro 3428-P, folha 171, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária – gerente de filial, portador da carteira de identidade nº 5018160027, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 381.073.760-72, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.496.468/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO UTZIG FILHO, CPF nº. 468.022.150-04, RG nº 5028496081, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº. 0523325-94/19, datado de 30/04/2019, no Registro de Títulos e Documentos de Santa Bárbara do Sul sob o nº 7012, Livro B-48, em:

Anexo I – detalhamento projetos/ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: Código da ação orçamentária: 06.02.17.512.0061.1196.

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 30/04/2019, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS , 09 de Novembro de 2020

Local/Data:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS

AGENTE FINANCEIRO TOMADOR:
Nome: ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA CPF: 381.073.760-72
Nome: MARIO ROBERTO UTZIG FILHO CPF: 468.022.150-04

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:EC48004D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 138/2020

PORTARIA N.º 138/2020

Nomeia Comissão Temporária para avaliação, julgamento e acompanhamento das ações destinadas ao setor cultural através da Lei Federal Aldir Blanc

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os integrantes da Comissão Temporária para avaliação, julgamento e acompanhamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural que serão desenvolvidas através da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017 de 29/10/2020, ficando assim constituída:
- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora da Cultura – Janete Pazinato de Sá;
- Representante do Poder Executivo – Vivian Lima Vargas;
- Representante do Conselho da Cultura – Gabriela Pohlmann Bezarro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Novembro de 2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:84F971AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 71/2020: LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 71/2020, com fulcro art. 24, inciso IV, para contratação de forma emergencial de empresa para Limpeza Urbana, homologo e adjudico o item à empresa: **CARLOS ALBERTO LEMOS - ME – CNPJ: 07.976.010/0001-06,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 55.100,00 mensais,** pelo período de 06 meses a contar de 23 de novembro de 2020.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/11/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:105D6118

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 140/2020

PORTARIA N.º 140/2020

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA o Sr. JOÃO FRANCISCO BÓLLICO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:821FF2CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 141/2020

PORTARIA N.º 141/2020

Designa servidora para substituir a Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora efetiva SANDRA S. SCHNEIDER DA MOTA, matrícula funcional n.º 3956, para exercer as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal da Assistência Social n.º 180/2020, no período compreendido entre 23 de Novembro a 22 de Dezembro de 2020, em substituição a Sra. **TEREZINHA ASSINCK**, Secretária titular que encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria n.º 133/2020, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:6BEFBD60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 142/2020

PORTARIA N.º 142/2020

Revoga Portaria nº 137/2020 que readmite servidor.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 137/2020 que readmitiu o servidor LUIZ CARLOS MICHEL, Médico 15 horas, matrícula funcional n.º 0434, ante a nulidade do ato que determinou tal readmissão, com a consequente notificação e afastamento imediato do mesmo da função, a contar desta data, conforme Parecer AJ. PROC.nº 143/2020 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:13F1C686

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 143/2020

PORTARIA N.º 143/2020

Revoga Portaria nº 107/2020 que concedeu Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado sob o n.º 2216/2020, REVOGA portaria que concedeu Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, a servidora PAULA UGALDE DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 1303, a contar de 26 de Outubro de 2020, devendo a servidora ter retornado à suas atividades imediatamente após a revogação de sua candidatura.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:680FF2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.11.2020 a 23.11.2020, 15 (**quinze) dias, à Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** Matrícula 3608-0, Psicóloga, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7E507D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.11.2020 a 05.12.2020, 30** (trinta) dias**,** a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **3296-4**, Agente administrativo, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D1AD877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.11.2020 a 11.11.2020, 6** (seis) dias, à Servidora **ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula 3642-0, Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C8ED9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.11.2020 por tempo indeterminado**, à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2080-0, Servente Domestica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8D532D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **08/12/2020**, às 10 horas – TOMADA DE PREÇOS - 009/2020 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Instalação, Conversão de Dados, Implantação, Treinamento, Parametrização, Atualização, Manutenção Mensal e Suporte Técnico de Sistemas do Software de Gestão Pública. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.brou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 19 de novembro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7C395BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020 – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de diesel aditivado para abastecimento dos veículos do DAE.
DATA DA ABERTURA: 03/12/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:363BDB7A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em rebobinagem de motores elétricos, em horas.
ABERTURA: 08/12/2020
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:EA20D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO E NOVA ESPECIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Departamento de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições torna público:

Pregão Eletrônico Nº 033/2020
Processo Administrativo Nº 6673/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação des serviços de locação de impressoras multifuncionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA Tecnologia de impressão: Laser P&B Qualidade de impressão: 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva) Conectividade: Padrão: Ethernet (100/1000) Hi-Speed USB 2.0 /3.0 de alta velocidade Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas Velocidade de saída 31PPM Capacidade na bandeja: 100 folhas na bandeja de entrada Compatível com os Sistemas: Microsoft server 2008 / Server 2012 / Windows 7,8,10 (32/64 bits) Linguagem de descrição de página Linguagem PCL Nível 5 ou superior, inclusa ou emulação. Linguagem PostScript 3 ou superior, inclusa ou emulação. Capacidade de Memória Padrão: 1 GB RAM, Opcional 128 GB HDD SCANNER Resolução da Digitalização 100 até 600 dpi Escala de Cinza 256 níveis Características Padrão Criptografia de PDF, visualização antes de Transmissão (visualização TX) 1, Drop Out Cor Enviar, Scan-to-Email/SMB/FTP/URL ¹ / ² NCP Suporte, LDAP, Digitalização TWAIN / 1 opção HDD necessário. Área de Digitalização Vidro: Principal:216 mm Sub: 356 mm ARDF (Simplex): Principal: 216 mm Sub: 600 mm Interface Padrão 100Base-TX 1000Base-T Método de Compressão P&B: TIFF (MH, MR, MMR) , JBIG, JBIG2 escala de cinza: JPEG Colorido: JPEG Modos de Digitalização Scan-to Folder (SMB/FTP) (NCP com opcional de rede) Network TWAIN Scanning; Scan-to-Media (USB) Modo de Digitalização P&B: Texto, Texto / Arte, Texto / Foto, Foto, Tons de Cinza Colorido: Texto / Foto, Cor fotográfico brilhante, em tons de cinza Duplex Automático padrão Formatos de Arquivos Página única: PDF, TIFF, JPEG, PDF-A, Alta compressão PDF; Multi Páginas: PDF, TIFF, PDF-A, Alta compressão PDF Garantia 12 meses GERAL Zoom 25% até 400% em incrementos de 1% Escalas de Redução/ Ampliação Prédefinidas 65%, 78%, 93%, 129%, 155%

Processo terá retomada de Julgamento em: 02/12/2020 – 09:00h

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:944FF704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 041/2020** - Processo Administrativo nº 7194/2020, que tem como objeto **Aquisição de implementos agrícolas, novos, sem uso (aquisição de patrulha agrícola – CT 847544/2017)**.Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B87B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Novembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 047/2020** - Processo Administrativo nº 7684/2020, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios de Higienização e Limpeza Referente às Emendas Parlamentares Nº 12094.007000/1190-28, Nº 12094.007000/1190-02, e Portaria Nº 1.857**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:23BC9920

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 045/2020** - Processo Administrativo nº 7635/2020, que tem como objeto Registro de preço para aquisição parcelada de **fraldas descartáveis infantis e geriátricas - c**om itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006**.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1DA4F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02** de **Dezembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 021/2020** - Processo Administrativo nº 7943/2020, que tem como objeto Registro de percentual de maior desconto para eventual contratação de empresa Especializada para **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Trânsito.**
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:59B9D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITALDE CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.210 em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta capacitação dos visitadores do PIM/PCF do dia 30 de novembro ao 04 de dezembro de 2020. Levar currículo na sede do PIM do dia 23 ao 24 de novembro de 2020 das 08h30m às 12h30m, na rua dos Andradas, 1157. Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde e Serviço Social.

Informamos que o número máximo de inscritos para a capacitação será de 25 (vinte e cinco) pessoas, devido aos protocolos necessários pela COVID-19.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

LUIS ENRIQUE VARELA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2563DA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículo zero KM para o Poder Legislativo Municipal. **PROTOCOLO DE PROPOSTAS:** até às 9 horas e 00 minutos do dia 03/12/2020. **ABERTURA:** 03.12.2020 às 9 horas e 10 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sitio: www.camarasa.rs.gov.br

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8410DB7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 323/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 17/2020

Extrato do Contrato 323/2020 da Tomada de Preços 17/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução por Empreitada Global de instalação de 100 Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto no Município de Santo Ângelo tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, pelo preço de R$ R$ 457.150,43 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta reais e quarenta e três centavos) sendo R$ 320.005,31 (trezentos e vinte mil cinco reais e trinta e um centavos) de materiais e R$ 137.145,12 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco centavos e doze centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D39977A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2020

Extrato da Dispensa De Licitação N° 128/2020, que tem como objeto Serviços emergenciais de construção de cerca com palanques de madeira e colocação de fios de arame farpado na área de APP as

margens do Arroio Itaquarinchim, tendo como empresa contratada JAIME STRINGARI - ME , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.228,30	M	Serviço de terceiros.	14,50	17.810,35

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E65B14B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 42 / 2020

Extrato da Homologação do Pregão Presencial 42 / 2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para compra de Areia, pedras e afins, tendo como empresa contratada J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001 AREIA MÉDIA TIPO SANTA MARIA, pelo valor de R$ 103,50; Item 002 BRITAS 0,1,2,3, pelo valor de R$ 72,00; Item 003 BRITA CBUQ, pelo valor de R$ 75,00; Item 005, BRITA GRADUADA, pelo valor de R$ 77,15.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9BCC9E79

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS AOS RECURSOS PARA "AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS" DO EDITAL 04/2020 – "ARTES INTEGRADAS -LEI ALDIR BLANC"

A Prefeitura do Município de Santo Ângelo através da Secretaria de Cultura divulga o resultado dos projetos habilitados aos recursos para "Aquisição de Bens e Equipamentos e Mobiliários" do EDITAL 04/2020 – "ARTES INTEGRADAS -LEI ALDIR BLANC" após avaliação da comissão de análise técnica. Conforme o item 7.4, o proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Análise Técnica no dia 20 de novembro: Projetos Habilitados: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS 20 SETEMBRO; GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS OS FARROUPILHAS; GRUPO CULTURAL NEGRAS RAÍZES; ASSOCIAÇÃO MISSIONEIRA DA ETNIA ITALIANA; INSTITUTO AÇÕES INTEGRADAS – IAI; CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO BILIA; ONG PARCEIROS DO BEM; ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CIDADE DOS ANJOS; ASSOCIAÇÃO FEAAGRI; ACADEMIA SANTOANGELENSE DE LETRAS; ASSOCIAÇÃO BRIQUE DA PRAÇA; GRUPO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE CORONEL APARICIO BORGES.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D4F73FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1034/SMAD/2020

De 19 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PAULA JANAINE DE MORAES MENEGHETTI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operária, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 19 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:6E28CCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O art. 114 - A, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §4.º, com a seguinte redação:

"§4.º Nos casos de internação hospitalar, o prazo previsto no *caput* terá início após o dia da alta, desde que esteja expresso no atestado médico a informação que o servidor se encontrava hospitalizado, indicando o período de internação."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4CD15A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços referente à revitalização da Avenida Borges de Medeiros com recursos provenientes da Consulta Popular SEDETUR/DETUR 01/2020 FPE 361/2020, declara que a empresa participante abriu mão do prazo recursal referente à fase de habilitação do certame, sendo assim mantém-se a decisão que HABILITOU a CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85, e marca a abertura do envelope nº 02/Proposta de Preço para o dia 20/11/2020 às 13hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5E96BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº. 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020, que tem por objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório. Em análise ao referido memorando, constatou-se que as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 11.363.988/0001-70 e LOP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.770.621/0001-78, apresentaram planilhas orçamentárias com erros no produto dos quantitativos pelos preços unitários, tanto nos matérias como mão de obra, fato que reflete nos preços finais de material, mão de obra, total e consequentemente nos cronogramas físicos financeiros e propostas de preços. Diante do exposto, a comissão DESCLASSIFICA as Empresas: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 11.363.988/0001-70 e LOP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.770.621/0001-78 e abri prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas reapresentem os documentos da proposta conforme o Edital Licitatório, mediante Protocolo desta Prefeitura, obedecendo ao Art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A817BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 038/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 002/2020.
CONTRATADA: C.R. MAYER ME, CNPJ: 05.958.808/0001-08.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar.
VALOR: R$ 11.765,00.
ADITIVO:
Altera-se a primeira cláusula do contrato original para aplicar o reajuste solicitado pela empresa contratada conforme protocolo geral nº. 2020/11497.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para aplicar o reajuste no valor de R$ 11.765,00 (onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais) referente a diferença no valor do produto acima citado.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AF3EAED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.096/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF: 354.510.170-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir o item 27 - **REPOLHO VERDE ORGÂNICO,** íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas, na quantidade de 2.000 (dois mil) quilos, no valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o quilo, totalizando a importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme memorando nº 807/2020 de 16 de outubro de 2020 autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020, com base na alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para constar a redução do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando o valor contratual para R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme memorando nº 807/2020 de 16 de outubro de 2020 autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5DFB57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.088/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 547.737.920-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para reduzir em O ITEM 10 - BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1a qualidade, com casca sã e sem rupturas, na quantidade de 250 KG , no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) o quilo, totalizando a importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), conforme o memorando nº 756/2020 – SEMED, de 24 de setembro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1352/2020 – DEC/SEMAF, de 30 de setembro de 2020, com base na alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a clausula quinta do contrato original, para fazer constar a redução do valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais),), passando o valor contratual para R$ 19.355,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais) ,conforme o memorando nº 756/2020 – SEMED, de 24 de setembro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1352/2020 – DEC/SEMAF, de 30 de setembro de 2020
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:1D043637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.094/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF: 519.138.520-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ADITIVO:

Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir o item 31 – **TOMATE LONGA VIDA de** 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, na quantidade de 687 (seiscentos e oitenta e sete) quilos, no valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o quilo, totalizando a importância de R$ 3.641,10 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais, dez centavos), conforme memorando nº 756/2020 de 24 de setembro de 2020, concomitante ao memorando nº 813/20 – SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020, com base na alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para constar a redução do valor de R$ R$ 3.641,10 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais, dez centavos) passando o valor contratual para R$ 10.048,90 (dez mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme memorando nº 813/20 – SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:CE0576E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.078/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 669.240.810-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir o item 18 –**FEIJÃO PRETO ORGÂNICO**, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional, na quantidade de 800 (oitocentos) quilos, no valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) o quilo, totalizando a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme memorando nº 756/2020 de 24 de setembro de 2020, concomitante ao memorando nº 813/20 – SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020, com base na alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para constar a redução do valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando o valor contratual para R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme memorando nº 813/20 – SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020 – DEC de 21 de outubro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:72CDE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi aberta a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 013/2020, que tem por objeto a concessão de uso do bar localizado no interior do Ginásio Municipal Caetano Tedesco. A data de abertura do certame será no dia 23/12/2020, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F3D2EA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.098/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: JOSIMAR DOS SANTOS SOARES, CPF: 008.048.460-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir o item 31 – TOMATE LONGA VIDA DE 1º, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, na quantidade de 300 (trezentos) quilos, no valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o quilo, totalizando a importância de R$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), conforme memorando nº 756/2020 de 24 de setembro de 2020, concomitante ao memorando nº 813/20 – SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020- DEC de 21 de outubro de 2020, com base na alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para constar a redução do valor de R$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), passando o valor contratual para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme memorando nº 813/20- SEMED de 21 de outubro de 2020 e autorizado pelo memorando nº 1.454/2020- DEC de 21 de outubro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:26772E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 247/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2020.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇAA ELETRÔNICA EIRELI ME, CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no Ament – Equipe Multifuncional de Atenção em Saúde Mental e na Unidade Sentinela COVID 19.
VALOR: R$ 16.510,32.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (16/11/2020).

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:27E42B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 46/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura

Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Valéria Santos de Lucena	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:CB606BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 76/2020 (Processo Administrativo nº 275/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mangueiras e acessórios, em atendimento as necessidades da SMOV e SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 07/12/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:68469CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2020

PAULO POZZEBON, vice-prefeito em exercício no cargo de prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **06 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 14/2020 –** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto **Aquisição de pneus, Câmaras e Protetores novos,** objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 19 de novembro de 2020**.**

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:C59DA2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO I - CONTRATO 026/2020

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 026/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda
CNPJ n° 18.854.902/0001-50
Aditivo assinado em 06 de novembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 05 de fevereiro de 2021**, a contar da assinatura deste termo, com amparo no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a cláusula quinta do instrumento contratual.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3E4E01EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO III - CONTRATO 098/2017

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 098/2017

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador Proprietário: Sr. Argenor Poletto
Objeto: Locação de sala em imóvel urbano para instalação e funcionamento do almoxarifado central da merenda escolar.
Aditivo assinado em 11 de novembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, a contar da assinatura deste termo, com amparo nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:642611ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO VI - CONTRATO 026/2016

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato 026/2016

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador Proprietário: Sr. Argenor Poletto
Objeto: Locação de sala em imóvel urbano para funcionamento dos conselhos.
Aditivo assinado em 11 de novembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, a contar da assinatura deste termo, com amparo nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a cláusula terceira do instrumento contratual.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6CECC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO VII - CONTRATO 105/2015

Extrato do Termo Aditivo VII - Contrato 105/2015

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Clínica Médica Santo Isidoro Ltda
CNPJ nº 04.201.476/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais médicos.
Aditivo assinado em 17 de novembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelos mesmos preços contratados, até o dia 28 de fevereiro de 2021, até a conclusão do novo processo licitatório, devido ao evidente caráter essencial da atividade, com amparo legal no Art. 57., § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D3FA8841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater o **expediente 6300**, **projeto de lei 1253**, que "**Estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de São Leopoldo, para o exercício de 2021, e dá outras providências",** encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Informamos que este evento será realizado de forma online, através da **TV Câmara Online,** no seguinte endereço eletrônico: ***https://us02web.zoom.us/j/2247120514***

Data: 23 de novembro de 2020, segunda-feira, às 10:00hs.

VEREADORA ANA INÉS AFFONSO,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADOR JÚLIO GALPERIM,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:00842EDF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020 – SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 3.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 3 - Algodão hidrófilo hospitalar - rolo com 500g** oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0023/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 23.866.426/0001-28, empresa adjudicante do referido lote, solicitou reequilíbrio de preço de R$ 13,990/unidade, valor adjudicado, para R$ 16,260/unidade – majoração de 16,225%, após consulta à segunda colocada no certame a empresa **Cirurgica Lajeadense ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94,** conseguimos manter o valor adjudicado de R$ 13,990/unidade. Dessa forma, o **Lote 3 – Algodão hidrófilo hospitalar - rolo com 500g** será adjudicado para a empresa **Cirurgica Lajeadense ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94** a partir desta publicação, ao valor de **R$ 13,990**/unidade. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:8E221431

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 556/2020 - FORRO E DIVISÓRIAS DE GESSO - UTI

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

EMPREITEIRA SERRANO GESSO LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 556/2020
CNPJ: 24.930.931/000-57
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de forro de gesso e divisórias de gesso acartonado na UTI da Fundação Hospital Centenário, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 03 (três) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.
DO VALOR: O Hospital Centenário pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:362BE46B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FLAVIA JOSIANE PEREIRA DA MOTTA EIRELI

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2019
CNPJ: 32.118.064/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de fisioterapia.
DO ACRÉSCIMO: A partir de 1º de setembro, vai acrescido ao presente contrato 25% (vinte e cinco por cento) no número total de sessões mensais, passando o limite mensal para 7.000 (sete mil) sessões.
DO VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de até R$ 102.480,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:61FF1BD0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (4029/2019)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **N° 06/2019**
CONTRATADO: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ N° 11.771.393/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos cirúrgicos e de rotina cirúrgica/cirurgião assistente, para atendimento nas especialidades de rotina cirúrgica, compreendendo avaliações e consultorias cirúrgicas de pacientes internados no Hospital Centenário, cirurgias eletivas, assistência e rotina médica diárias destes pacientes.
DO PRAZO: Fica a partir de 02 de dezembro de 2020 prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5309070C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 29.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço ao lote 29 -** Óleo de soja. Caixa com 20 garrafas plástica de 900ml adjudicado pela empresa licitante L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 24.734.761/0001-35, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 19/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Alimentos não Perecíveis, conforme solicitação do Setor de SND, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento se deve ao fato de já ter sido concedido reequilíbrio em outubro deste ano, e sendo este, novamente, concedido geraria uma majoração de 96,190% ao valor adjudicado, além de haver outro pregão eletrônico em andamento na SECOL com o mesmo item. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:88A90639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 297/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação da audiência pública do COGEUC.

Considerando a realização da oitava edição da Assembleia Municipal Ambiental 2020, cuja pauta inclui a atualização dos Relatórios de Gestão Ambiental: 2018-2020;
Considerando a importância do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SISMAP para a bacia hidrográfica do Rio dos Sinos;
Considerando que o COMDEMA possui a atribuição de gerenciar o COGEUC
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E
Art. 1º- Fica aprovada a Convocação da Audiência Pública do Conselho Gestor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas de São Leopoldo - COGEUC, para realizar-se no dia 24 de novembro (terça) às 18:30 Horas.

Parágrafo único – A reunião vai ocorrer de forma semipresencial no Museu do Rio dos Sinos. A SEMMAM deverá providenciar o link, 30 minutos antes da reunião.
Art. 2º- A pauta da Audiência Pública apreciar e deliberar dois temas:
Relatório Situacional Atualizado do SISMAP;
Relatório sobre o Plano Diretor dos Parques Ambientais - Regularização Fundiária.
Parágrafo único - O Relatório Situacional Atualizado do SISMAP, será encaminhado aos Conselheiros até o dia 21 de novembro.

Art. 3º - Audiência Pública do COGEUC faz para da programação da XI Jornada Roessler, sendo a atividade de encerramento da 5ª Semana do Rio dos Sinos (16 a 24 de novembro).
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.
Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO X'

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFF537B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 296/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 187, no bairro Rio dos Sinos

Considerando o processo de Revitalização Socioambiental da Rua da Praia, antiga Rua da Margem, iniciado no ano de 2005;
Considerando a criação do Parque Rua da Praia – Neustadt em março de 2018, cuja estruturação inclui várias desapropriações de imóveis na Rua da Praia;
Considerando a retomada da posse do imóvel destinado ao projeto da Casa Roessler pela proprietária Caroline Petroll Rodrigues, em janeiro de 2019;
Considerando os investimentos já feitos pela PMSL no projeto de restauração do imóvel para instalação da Casa Roessler, através do Termo de Compromisso Ambiental com a Construtora Benin;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º- - Fica a SEMMAM, autorizada a prosseguir nas tratativas iniciadas em 2017, com vistas a desapropriação do imóvel da Rua da Praia, 187, localizada no bairro Rio dos Sinos, destinado às instalações da Casa Roessler de Cultura Ecológica.
Art. 2º - Nas novas tratativas realizadas no dia 1º de outubro de 2020 nas dependências da SEMMAM, a proprietária Caroline Petroll Rodrigues confirmou o desmembramento do antigo imóvel, separando-o em dois novos imóveis.
Parágrafo único – Um dos novos imóveis refere-se ao prédio da rua da Praia, 187, de interesse da PMSL, para fins de desapropriação.
Art.3º- Conforme proposta da proprietária, registrada em Ata (em anexo), o imóvel da Rua da Praia número 187, mais 4 (quatro) metros à direita e no fundo da casa) poderá ser adquirido pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), da seguinte forma:

Pagamento de entrada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Pagamento do restante em 03 (três) parcelas no valor de R$ 33.333,33 (trinta e três mil e trezentos e três reais);
Os custos cartoriais serão por conta da proprietária.
Art. 4º- Está incluída na negociação a faixa de terra localizada em frente ao imóvel a ser adquirido.
Art. 5º- O valor do investimento na desapropriação do imóvel pela PMSL será custeado por recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente FUNDEMA.
Art. 6º- Por exigência legal a aquisição do imóvel será feita por Decreto Municipal de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, tendo por base as disposições desta Resolução.
Art. 7º - Seguem em anexo a esta Resolução o documento do Lauda de Avaliação do imóvel realizado em 2018 e também a Ata da reunião do dia 1º de outubro de 2020.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.
Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template= conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipo Conteudo= INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDOX'

ANEXO
Ata da Reunião com 7Ns Administração e Participações Ltda.
No dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente de São Leopoldo o Diretor Daniel Sauer, a Assessora Jurídica Saadia Martins, Delma dos Santos Administrativo da SEMMAM e Caroline Petroll Rodrigues, administradora da 7Ns Administração e Participações Ltda. Com as seguintes pautas: 1) Proposta de restauro da casa da Rua da Praia, 50 (Sobrado), 2) Aquisição da Casa Roessler e 3). Retirada do Container da Prefeitura do pátio da Casa Roessler. Iniciou-se a reunião com o questionamento da Caroline acerca da retirada dos ar-condicionados da fachada do Sobrado, sede da SEMMAM. Ela explicou que foi notificada pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo para reformar o imóvel; no entanto, necessitaria da retirada dos equipamentos, conforme foi exposto em reunião com o secretário Darci Zanini no ano de 2018. Delma explicou que esse assunto já foi discutido e que inclusive já foi feito um projeto pela arquiteta Inês Dias, com custo estimado de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e que o município não dispõe de recursos para a realização da obra. Caroline então propôs fazer a reforma – retirando os ar condicionados da fachada e restaurando a fachada toda - desde que o aluguel seja reajustado para R$10.000,00 (dez mil reais) mensais e que a renovação do contrato se estenda por pelo menos mais dois anos. Dra. Saadia colocou em pauta que existe projeto do município para a desapropriação deste imóvel. Caroline mencionou que o imóvel está hipotecado como garantia de um financiamento de máquina agrícola e que, para compensar uma reforma, o processo de desapropriação deveria ser suspenso por pelo menos dois anos após o restauro, para compensar os gastos feitos pela empresa 7Ns. O diretor Daniel então questionou sobre a possibilidade de aquisição do Sobrado por parte do município. Caroline disse que ainda em 2018 propôs ao secretário Darci Zanini para que adquirisse em sete parcelas anuais de R$100.000,00 (cem mil reais). Daniel questionou se a proposta estaria de pé ainda em 2020, e Caroline disse que sim. Daniel ainda questionou se a empresa aceitaria uma proposta de menor valor – R$500.000,00 (quinhentos mil reais) – para pagamento a vista. Caroline vai levar a proposta aos sócios e retornará em no máximo 7 (sete) dias via e mail. Ficou estipulado um prazo de 15 (quinze) dias para o município dar respostas acerca do reajuste do aluguel com reforma ou ainda sobre a aquisição. Passou-se então para a pauta dois, aquisição da casa Roessler. Daniel questionou Caroline sobre o interesse de venda; e ela respondeu que sim. Ela apresentou as seguintes propostas: 1) Venda da Casa Roessler, número 187, mais 4 (quatro) metros à direita e no fundo da Casa, para pagamento até 31/12/2020, a R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com ônus de desmembramento por conta da proprietária; 2). Venda da Casa Roessler, número 187, mais 4 (quatro) metros à direita e no fundo da Casa, a R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo um pagamento de R$60.000,00 (sessenta mil reais) até 31/12/2020 e R$100.000,00 (cem mil reais) até 31/03/2021, com ônus de desmembramento por conta da proprietária; 3) Aquisição do lote todo – cerca de 2.000m2 (dois mil metros quadrados) – por R$600.000,00 (seiscentos mil reais). Dra. Saadia se interessou pela proposta 1 e verificará a possibilidade financeira do município. Passou-se então para a terceira pauta do dia, a retirada do Container do pátio da Casa Roessler. Caroline explicou que a mais de dois anos solicita a retirada do bem, que está deteriorado. Delma explicou que passou o assunto para o sr. Gilmar da SEMURB, que até a presente reunião não tinha retirado. Caroline propôs que ela fizesse a ret mesmo em ferro velho. Delma ficou de dar retorno sobre o assunto. Ficou acordado um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a prefeitura posicionar a Caroline sobre as três pautas desta reunião. O retorno poderá ser feito através do seguinte e-mail: carolinepetroll@yahoo.com.br copiando os presentes nesta reunião. Esta ata foi redigida em duas folhas, e em duas vias, devidamente assinadas pelos presentes.

São Leopoldo, 1º de outubro de 2020

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76E9D024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 295/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Ratifica a programação da XI Jornada Roessler e a organiza a Agenda Ambiental Novembrada.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º- A programação da XI Jornada Roessler: 28/8 a 06/12, aprovada pelo COMDEMA, em 08 de setembro de 2020, é ratificada por esta Resolução.
Art. 2º - Visando potencializar a divulgação das atividades previstas, a SEMMAM está aprimorando a programação da XI Jornada Roessler, organizando a agenda ambiental a cada mês.
Parágrafo único – Assim, as atividades programadas para o mês de novembro comporão a Agenda Ambiental Novembrada:
Semana de Visitas aos Parques Ambientais: 02 a 08 de novembro;
5ª Semana do Rio dos Sinos: 16 a 22 de novembro;
VIII Assembleia Municipal Ambiental – AMA: 28 de novembro.
Art.3º- A programação das atividades da XI Jornada Roessler e a programação da Agenda Ambiental Novembrada seguem no Anexo a esta Resolução
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http:// www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template= conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo =1514&tipoConteudo= INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDOX'

ANEXOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM

XI JORNADA ROESSLER: 25 DE AGOSTO A 06 DE DEZEMBRO
Ações Ambientais em Tempos de Pandemia
Agenda Ambiental Novembrada da XI Jornada Roessler: 02 a 28 de novembro
Semana de Visita aos Parques Ambientais de SL: 02 a 08 de novembro
5ª Semana do Rio dos Sinos: 16 a 22 de novembro
VIII Assembleia Municipal Ambiental – AMA: 28 de novembro

ROTEIRO DE VISITA ORIENTADA AOS PARQUES AMBIENTAIS DE SÃO LEOPOLDO

PARQUE	DATA	HORÁRIO
Parque da Base Ecológica - Vicentina	02/11 (segunda)	11:00 h
Parque Henrique Luiz Roessler – Matinho Padre Reus	04/11 (quarta)	11:00 h
Reserva Biológica Scharlau – Mata do Daniel	05/11 (quinta)	11:00 h
Parque Imperatriz Leopoldina	06/11 (sexta)	11:00 h
Parque Socioambiental Pedro Maria (Arroio da Manteiga)	07/11 (sábado)	17:00 h
Parque Rua da Praia – Neustadt	08/11 (domingo)	17:00 h
Observações:		
1- A visita orientada ao Parque Morro do Paula será agendada com os Agentes Ambientais da região, antes da Audiência Pública dos Parques Ambientais;		
2- A programa da 5ª Semana do Rio dos Sinos será definida na reunião do COMDEMA de 03 de novembro;		
3- A VIII AMA será realizada no dia 28 de novembro, no Auditório do Col. São Luiz, cujos principais deliberações serão sobre a Prestação de Contas 2018-2020 e da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2020-2022.		

XI JORNADA ROESSLER **Ações ambientais em tempos de pandemia**	
Programação 2020	
25 de agosto (terça: 18:30h)	Reunião Pré-COMDEMA Lançamento da Programação da XI Jornada Roessler
28 de agosto (quinta: 15h)	Vistoria às obras do Centro de Exposições do Jardim Botânico Municipal Participação: Darci Zanini e Helena Cardoso (SEMMAM); Sandro Lima, Maurilio e Giovani (SEMURB)
31 de agosto (segunda: 11h)	1º Webinar da Sub-Rede do ICLEI – Temática de Áreas Protegidas Locais Participação da PMSL: Darci Zanini e Joel Garcia Dias
02 de setembro (quarta: 09h)	Apresentação dos Estudos do Diagnóstico da área do Parque Morro do Espelho
07 de setembro (segunda: 10h)	Plantio de Árvores no Parque Pedro Maria – Arroio da Manteiga
10 de setembro (quinta)	Apresentação Virtual dos projetos de aprimoramento do PMIL: - revitalização do Viveiro Municipal de São Leopoldo, - reconstrução do cercamento da Unidade de Conservação do Parque Imperatriz - Cartilha Ambiental do Parque Imperatriz
17 de setembro (quinta)	Acompanhamento da instalação do Domo Geodésico no Parque Imperatriz Leopoldina Instalação do Centro Cívico Pastor Weber
20 de setembro (domingo: 15h)	41 Anos do Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – Matinho do Pe. Reus Visita às obras das Praças de Ginástica da Av. Mauá (esq. João Alberto) e da Rua Anchieta (esq. Av. Theodomiro)
29 de setembro (terça: 17h)	Reunião Extraordinária do COMDEMA (virtual e semipresencial) Local: Centro Cívico Pastor Weber – Parque Imperatriz - Apresentação do Projeto do Livro da História do Parque Imperatriz Leopoldina; - Oficina (virtual / semipresencial) sobre o Memorial do Parque Imperatriz e sobre o Observatório de Gestão e Educação Ambiental - OGEA
12 de outubro (segunda)	Dia Alusivo à Romaria das Águas Expedição da SEMMAM ao núcleo do Parque Imperatriz: desbravando o banhado da Imperatriz
18 de outubro (domingo: das 10 às 17 Horas	Caravana Ambiental dos Parques de São Leopoldo: Parque Imperatriz, Parque Pedro Maria (Arroio da Manteiga), Parque Rua da Praia, Parque da Base Ecológica do Rio Velho
14 a 22 de novembro	5ª Semana do Rio dos Sinos
28 de novembro (sábado: 10h)	8ª Assembleia Municipal Ambiental
05 e 06 de dezembro	14 Anos do Parque Imperatriz Leopoldina

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31DCA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 293/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA em melhorias do PMIL – Obras e Equipamentos.

Considerando o Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020, em especial, os projetos para o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL;
Considerando a necessidade da SEMMAM providenciar a inclusão das obras, dos serviços e da aquisição de equipamentos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, cujo prazo para empenho encerra no dia 19 de novembro;
Considerando as atividades da XI Jornada Roessler, em especial, as atividades alusivas aos 14 Anos do PMIL;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º- Fica a SEMMAM, autorizada a utilizar recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para investimento nos seguintes itens:

DEMANDA	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (R$)**
I- Pavimentação da Pista de Caminhadas Ico Scharlau	R$ 140.000,00 - Aprovado pelo COMDEMA na resolução 263/2020.
II- Obra de ampliação da Sala Marlene Engelke do CEPEA e deslocamento da escada de acesso ao 2º Piso	R$ 35.551,27 - Aprovado pelo COMDEMA na Resolução 271/2020
III- Instalação de 02 (duas) divisórias de vidro nas salas do 3º e 4º Pisos do Mirante	R$ 13.856,83 - Aprovado pelo COMDEMA na Resolução 271/2020
IV- Aquisição de 01 (um) Computador para o Memorial do PMIL	R$ 5.500,00
V- Aquisição de 02 (dois) ventiladores de coluna para o Domo Geodésico do PMIL	R$ 400,00
VI- Confecção de 15 (quinze) placas informativas para os equipamentos da PMSL (descrição no orçamento em anexo)	R$ 19.430,00
VII- Serviços de Grafitagem das paredes do Mirante, das paredes dos Sanitários e da parede da Casa do Jardim Botânico	R$ 11.000,00 - Aprovado pelo COMDEMA na resolução 262/2020
VIII - Aquisição de ferramentas para o serviço e materiais de manutenção do Jardim Botânico e do Parque Imperatriz Leopoldina.	R$ 7.000,00

Art. 2º - A execução dos 08 (oito) itens totaliza um investimento equivalente a R$232.738,10 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Art.3º- As obras, os serviços e aquisição de equipamentos terão os seus respectivos projetos básicos elaborados pelos técnicos da SEMMAM e encaminhados pelo NAdm da SEMMAM à SECOL para as respectivas licitações.
Art. 4º- A prestação de contas da execução das obras, dos serviços e da aquisição dos equipamentos será feita pela SEMMAM ao COMDEMA, na primeira reunião do Conselho em fevereiro de 2021.
Parágrafo único – A Prestação de Contas da Gestão da SEMMAM e do FUNDEMA referente ao exercício de 2020 deverá ser feita até 31/12/2020.
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, *na internet.*
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seus anexos estão disponíveis em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id

Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO X'

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14CECB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 292/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2020 e referenda o edital da AMA 2020.

Considerando o art. 158, da Lei Municipal nº. 6.494/2007;
Considerando a Lei Municipal nº. 9.055/2019;
Considerando a necessária formação da Comissão Eleitoral para a organização da Assembleia Municipal Ambiental;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2020;

Art. 2º A Comissão Eleitoral da AMA 2020 será composta da seguinte forma:

Darci Zanin - Presidente do COMDEMA;
02 (dois) conselheiros do COMDEMA, membros da Sociedade Civil:
Conselheiro **Flávio Teixeira** (Rotary SL);
Conselheiro **Maurício Daudt** (Vice presidente do COMDEMA e representante do Sindicato Rural);
Saádia Maria Borba - Assessora Jurídica da SEMMAM;
Fernando Caetano de Moura - Secretário Executivo do COMDEMA;
Art. 3º Caberá a Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral, assim como elaborar o Regimento Interno da AMA 2020.
Parágrafo Único: Os casos não solucionados pela Comissão Eleitoral serão submetidos à apreciação do plenário da AMA 2020.
Art. 4º Fica referendado a forma e o teor disposto no edital Ambiental, da AMA 2020, em anexo desta Resolução.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO X'

ANEXO
EDITAL AMBIENTAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL - AMA 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM
EDITAL AMBIENTAL 05/2020

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.055/19, vem convocar a população Leopoldense para participar da Assembleia Municipal Ambiental 2020.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2020

Reunião preparatória com sociedade civil:

Dia: 21 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h
Local: Museu do Rio do Sinos - Rua da Praia, 52, Bairro Rio do Sinos, São Leopoldo.

Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2020:

Dia: 28 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h
Local: Auditório do Colégio São Luís - Rua Bento Gonçalves 1355, Bairro Centro, São Leopoldo.

Pauta:
1 - Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo2018 - 2020.
2 - Apreciação das contas Financeiras e das Atividades do COMDEMA – Gestão 2018 - 2020;
3 – Eleição dos representantes da sociedade civil para o COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 9.055/2019 e suas alterações:

a) 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;
c) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.
f) 01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

São Leopoldo, 20 de outubro de 2020

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F19D0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 10154/2020 - FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 10154/2020 - FMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10011/2020
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02.
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados à estruturação do Centro de Saúde Feitoria e SAMU com os equipamentos e mobiliários mínimos necessários ao adequado atendimento de urgência dos pacientes com sintomas graves e com suspeita de contágio pelo Novo Corona Vírus, para salvaguarda dos pacientes enquanto no aguardo de transferência ou disponibilidade de leitos em hospitais de referência, bem como a compra de um desfibrilador para a UPA Zona Norte, em conformidade com as

Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do contrato.
PRAZO: O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do empenho, enviado via e-mail que deverá ser informado no momento do cadastro da empresa vencedora.
VALOR: **R$ 5.090,35**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.122.0076.4370 - COVID 19, 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO – RECURSO – 4511
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AFCDE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2020 FMS - AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA PACIENTES DA TUBERCULOSE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2020 FMS - Menor Preço por Lote,** SRP - **OBJETO:** aquisição de cestas para pacientes da tuberculose. **DATA DE ABERTURA**: 04 de dezembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B663B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. **DATA DE ABERTURA:** 04 de dezembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BDCAFDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria n°754/2020.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria n° 573/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40°, § 1°, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3° e 17° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/07/2020, à servidora **VERA LUCIA SANTI DA SILVA**, CPF 283.605.590-15, matrícula 46, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.662/10.950 no valor de R$ 1.380,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS e seu reajuste será efetivado pelo Valor Real.

SÃO MARTINHO, 19/11/2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:04A98846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.190, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.190, de 06 de agosto de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:CC405419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O número de Alvarás de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e/ou comércio de artigos mortuários não excederá de 01 (um) para cada 9.000 (nove mil) habitantes do Município, considerando-se a população permanente.

Art. 2º A localização dos estabelecimentos mencionados nesta Lei deverá observar a distância mínima de 200 (duzentos) metros um do outro.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei, já licenciados à data de sua promulgação, não serão atingidos pelas disposições do art. 1º.

Art. 4º A mudança de localização dos estabelecimentos de que trata esta Lei somente será permitida se houver a observância do que estabelece o art. 2º.

Art. 5º A alteração da razão social constante de Alvarás só será permitida mediante a exibição do Contrato Social que comprovar mera alteração de denominação ou sucessão, nos termos da legislação comercial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:9FBDE4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.467, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 130.714,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3231, de 10/11/2020.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional especial no valor R$ 130.714,00 (cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV.: REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 130.714,00
Total		**R$ 130.714,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1202, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1202)	R$ 130.714,00
Total		**R$ 130.714,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:7E16C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 400/2020/HMGDN, protocolado na data de 06/11/2020, sob o n° 5538, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal,

DETERMINA

Art. 1° A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Humanização, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

I. Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, Enfermeira, Matrícula n° 3384, COREN n° 20072020;
II. Angelo Ramos Junior, Enfermeiro, Matrícula nº3385, COREN nº202501;
III. Rosecler Goulart da Rosa, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 3427, COREN nº 152107;
IV. Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula n° 2343, CRF-RS n° 13484.
v. Adriano Fernandes Cesar, Médico, CRM nº 42140.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:088D5FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2020, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica dispensada via Farmácia Municipal. Lote 001 a 075 – 07/12/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B34E4330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de praça e demais itens para atender as necessidades das secretarias Municipais de Terra de Areia. Data abertura: 07/12/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:01128B3F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do cálculo atuarial do exercício 2021. **Valor:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:FB269AF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lumens assessoria e consultoria atuarial ltda
Objeto: A contratação de empresa para efetuar a avaliação atuarial 2021 do RPPS.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19/11/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:8A09260F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°100/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°100/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **K 13 CONFECÇÕES LTDA.** CNPJ:05.287.117/0001-11. Adere a Ata do Edital Pregão Eletrônico n° 0771/2019 da **CELIC. Valor: R$ 1.049,76** (um mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B23B065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para conserto dos pneus da frota Municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 1896/2020, Pregão Presencial 11/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Luciano Porto da Silva - ME e Pneus Pedra Branca Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3BA7B0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n° 018/2020. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para Recuperação de vias públicas das Ruas Brasil, Bororó e Visconde de Mauá, para atendimento ao Contrato de Repasse 896753/2019. **Abertura:** 13 horas do dia 16 de dezembro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1FA4DDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 007/2020

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 007/2020

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Nova Santa Rita - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Margarete Simon Ferretti, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo **JANETE ADRIANA KERBER,** professora, matrícula n° 10509-9, deste município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, servidora **ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES**, matrícula n° 907-5, originária do Município de Nova Santa Rita - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2020, e termo em 31 de dezembro de 2020,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 11 de fevereiro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal de Nova Santa Rita - RS

JANETE ADRIANA KERBER
Servidora

ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:36388FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DOS SANTOS KUHN NA LOCALIDADE DE VENDINHA – TRIUNFO RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA

O Município de Triunfo comunica que foi realizada a sessão pública para abertura e classificação das propostas referente a certame acima. A comissão classifica como vencedora a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI com o valor R$ 178.961,49 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). **ABRE-SE PRAZO PARA RECURSOS**. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEA2716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGENS NAS RUAS A, B, E C E PARTE DA RUA BENTO GONÇALVES, NA LOCALIDADE DE BARRETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA

O Município de Triunfo comunica que foi realizada a sessão pública para abertura e classificação das propostas referente a certame acima. A comissão classifica como vencedora a empresa PSO EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA com o valor R$ 488.746,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **ABRE-SE PRAZO PARA RECURSOS**. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 NOVEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:371FD722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Quarto Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula primeira do aditivo 3, que alterou a cláusula segunda do contrato original, para vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 19 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:07C21E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,880 (quatro reais, oitocentos e oitenta milésimos de centavo) para R$4,953 (quatro reais, novecentos e cinquenta e três milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ___/_____/____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F9909251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A RETIRADA DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁR

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 168.207.540-00, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi (RS), e Mateus da Silveira Bruxel – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.525.727/0001-40, com sede na Avenida Avaí, 1029, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, representada por seu proprietário, inscrito no CPF sob n.º 954.500.760-53, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto constante na cláusula décima do contrato administrativo 149/2020, em 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
Assinam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

_____
MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – ME

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4BFC59BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
EDITAL Nº 152/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 139/2020-006 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIATRA, faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue:
DOS RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
2020/18149	RAQUEL AGUIAR MEIRA	Pontuação não homologada
2020/17963	ANA PAULA AVILA VAZ	Pontuação não homologada
2020/18162	IGOR VERDI LAMB	Pontuação homologada
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO PEDIATRA	RESULTADOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
2020/18140	LORENA BERBET COULAMY	Pontuação homologada
2020/18102	ALINE SUELLEN MARTINS CAMPOS	Pontuação homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:BCF9E5E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 017/2020 foi declarado FRACASSADA. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e em caso de não haver manifestação agenda-se o dia 10/12/2020 às 9 horas a abertura de novos documentos de habilitação, conforme previsto Art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:55A449EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020. Objeto: "Aquisição de Veículo Automóvel, tipo hatch, novo, para a Secretaria Municipal de Saúde". Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde – Recurso: 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Destinação: 00130 – Equipação UBS-Port. 1330/2019-Proposta

11094183000119001. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Data: 16/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AC9BA411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2020: Valores registrados para: Leo Rui Me, itens 3.4.6; Mineradora K9 Eireli, itens 1, 2, 5.

Veranópolis, 20 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:729E3DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 033/2020	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE** AO SERVIDOR **PEDRO GOMES,** no cargo de Operário, padrão 07, classe "G", matrícula nº 965, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2020.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:5FCD63C9

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 034/2020	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **CAREM SILVA DOS REIS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 879, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2020.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:04AC24CD

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 035/2020	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARILENE DOS SANTOS SCHEFFER,** no cargo de Auxiliar de Merenda, padrão 09, classe "F", matrícula nº 2052, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2020.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1DE81F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 132.989,95 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 132.989,95 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	1054	Fomento Cultural		
Elemento	1047 - 33.90.31/1134	Premiações Culturais	R$	130.000,00
Elemento	1048 - 33.50.43/1134	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural	R$	2.000,00
Elemento	1049 - 33.90.93/1134	Diversas Indenizações e Restituições	R$	989,95

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A0A466CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA), conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2FF67430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO), conforme demonstrativo anexo desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1B38736B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

Dispensa de Licitação Nº 60/2020

Objeto: Aquisição de kits de caixa de transporte de amostra biologica (21L) para o adequado transporte e armazenamento do material coletado para testagem de covid-19.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit caixa transporte amostras biológicas; classe: 6 substâncias tôxicas e infecciosas; divisão: 6.2 substâncias infecciosas e materias biológicos; categoria: B; código numérico da ONU: UN 3373 e UN 1845; composição: recipiente(s) primário(s), embalagem secundária e embalagem externa rígida; medida: 445x253x375 mm tolerância +/-10%; capacidade: 21L tolerância +/- 5%; acompanha: contentor em EPS p 21l litros. Tolerância +/- 5%, calço em EPS, pote plástico, fita adesiva, mantas absorventes, saco polibolha, etiqueta de risco, garantia de manuseio, certificado de conformidade, ficha de emergência e instrução de uso; informações complementares do item: atender padrão ONU/IATA/ANTT regulamentado pela Agência Nacional da Aviação Civil/ANAC.	UN	100	R$ 169,90	R$ 16.990,00

Contratado: IGARAI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Valor Total: R**$16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais)**

Alvorada, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:356A8C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 008/2020:

Ata de Registro de Preços nº 038/2020
Fornecedor: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Qtd	Un.	Descrição	Preço Unit.
1	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao desfile cívico, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 2.600,00
2	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao festival de bandas, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 2.650,00
3	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino à feira do livro, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 6.200,00
4	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao projeto animação nas férias, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 10.800,00
5	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, para atendimento ao projeto de olho no futuro, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 37.000,00
6	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino à palestra educação fiscal, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 3.500,00
7	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino à semana farroupilha, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 13.000,00
8	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao	R$ 5.450,00

			concerto didático, conforme cronograma anexo ao edital.	
9	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao fórum da diversidade, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 11.900,00
10	1,00	UN	Transporte de profissionais da educação que atuam nas secretarias das escolas, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino ao parque martins, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 500,00
11	1,00	UN	Transporte de professores da rede municipal de educação infantil, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino às visitas orientadas pelas escolas, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 4.100,00
12	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a chegada do fogo simbólico, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 950,00
13	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a abertura da semana da pátria, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 950,00
14	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a semana do hip hop, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 3.200,00
15	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a olimpíada estudantil, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 9.000,00
16	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a semana da ciência e tecnologia, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 10.100,00
17	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a ação saúde do escolar/pse, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 4.100,00
18	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a corrida fotográfica, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 3.700,00
19	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de educação infantil, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino à feira do livro, conforme cronograma anexo ao edital.	R$ 5.100,00
20	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de educação infantil , com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a semana da ciência e tecnologia, conforme cronograma em anexo ao edital.	R$ 4.700,00
21	1,00	UN	Transporte de alunos da rede municipal de educação infantil, com veículo de no mínimo 44 lugares, dentro do município, com destino a ação saúde do escolar/pse, conforme cronograma em anexo ao edital.	R$ 4.700,00
Total R$ 144.200,00				

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:803A43F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 063/2020:

Ata de Registro de Preços nº 085/2020
Fornecedor: MARCELUS JACOB SANDESKI

Item	Produto	Fabricante	Qtd.	Valor Unitário
0002	Mudas de Flores: Alamanda (allamanda Cathartica) - Trepadeira	AGRIPLUGS	1.000 UN	R$ 11,00
0003	Mudas de Flores: Alecrim (rosmarinus Officinalis) - Folhagem	AGRIPLUGS	2.000 UN	R$ 1,00
0004	Mudas de Flores: Alegria-De-Jardim (salvia Splendens) - Arbusto	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,95
0005	Mudas de Flores: Alfazema (lavandula Officinalis) - Folhagem	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 1,00
0006	Mudas de Flores: Alfinete-Gigante (ixora Chinensis) - Arbusto	AGRIPLUGS	2.000 UN	R$ 3,80
0008	Mudas de Flores: Begonia(begonia Elatior) - Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,83
0009	Mudas de Flores: Beldroega (portulaca Oleracea) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 1,00
0012	Mudas de Flores: Celosia(celosia Argentea) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 0,95
0013	Mudas de Flores: Cinerária (senecio Douglasii) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 0,95
0015	Mudas de Flores: Coleus (solenostemon Scutellarioides) -Folhagem	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 0,95
0016	Mudas de Flores: Coração-Magoado (iresine Herbstii) - Forração	AGRIPLUGS	6.000 UN	R$ 1,00
0017	Mudas de Flores: Cravina (dianthus Chinensis) - Flor	AGRIPLUGS	6.000 UN	R$ 0,95
0018	Mudas de Flores: Cravo-Anão (tagetes Erecta) - Flor	AGRIPLUGS	6.000 UN	R$ 0,95
0019	Mudas de Flores: Crista-De-Galo(celosia Cristata) - Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,95
0020	Mudas de Flores: Croton(codiaeum Variegatum) - Folhagem Media	AGRIPLUGS	1.000 UN	R$ 20,00
0021	Mudas de Flores: Dipladencia (mandevilla Splendens) - Folhagem	AGRIPLUGS	800 UN	R$ 15,50
0022	Mudas de Flores: Erica (leptospermum Scoparium) - Forração	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 1,00
0024	Mudas de Flores: Formis (phormium Tenax) - Folhagem	AGRIPLUGS	800 UN	R$ 18,00
0025	Mudas de Flores: Gazania (gazania Rigens) - Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,95
0028	Mudas de Flores: Lagrima-De-Cristo (clerodendrum Thomsonae) - Trepadeira	AGRIPLUGS	1.000 UN	R$ 11,00
0030	Mudas de Flores: Lantena-Rasteira (lantana Sp.) - Flor	AGRIPLUGS	3.000 UN	R$ 1,00
0031	Mudas de Flores: Lisimaquia (lysimachia Vulgaris) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 0,90
0032	Mudas de Flores: Lobelia (lobelia) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 0,95
0033	Mudas de Flores: Margarida (leucanthemum Vulgare) - Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,95
0034	Mudas de Flores: Maria-Sem-Vergonha (impatiens Walleriana) -Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,80
0035	Mudas de Flores: Miniaster (callistephus Chinensis) - Flor	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 1,00
0038	Mudas de Flores: Periquito(alternanthera Ficoidea) - Forração	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 1,00
0039	Mudas de Flores: Petunia (petunia Integrifolia) - Folhagem	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,74
0040	Mudas de Flores: Pimentas (piper Sp.) - Folhagem	AGRIPLUGS	5.000 UN	R$ 1,00
0041	Mudas de Flores: Rosa (rosa Sp.) - Flor	AGRIPLUGS	1.000 UN	R$ 8,00
0043	Mudas de Flores: Torenia, Amor-Perfeito-De-Verão - (Torenia Fournieri) Flor	AGRIPLUGS	7.000 UN	R$ 0,95
0045	Mudas de Flores: Vinca(catharanthus Roseus) - Flor	AGRIPLUGS	6.000 UN	R$ 0,95
TOTAL DO VENCEDOR R$ 217.840,00				

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E8B95D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 023/2020 - ESPAÇOS CULTURAIS

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 A realização do edital decorre em virtude da Lei Federal de Emergência Cultural, nº 14.017 que ficou popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc. O presente edital alinhado com as diretrizes de criação da Lei Federal, visa minimizar os impactos gerados pela Covid 19. O setor cultural encontra-se impossibilitado de executar suas atividades devido ao estado de calamidade pública e as medidas preventivas para conter o contágio que proíbe a realização de eventos públicos e privados, levando também ao cancelamento dos eventos do Município.
1.2 Este edital visa proporcionar oportunidade de renda aos espaços culturais que estiveram fechados em virtude da pandemia. Oportunizando acesso a cultural e movimento a indústria criativa.
2. OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital estabelecer os procedimentos de pagamento do benefício.
2.2 O subsídio terá valor mínimo de R$ 3.000,00 e máximo de R$ 10.000,00 a ser pago em uma parcela.
3. DEFINIÇÕES
3.1 O responsável pelo espaço cultural deverá indicar em qual faixa de valor se enquadra conforme tabela do item 9.1;
3.2 Planejar atividade de contrapartida a ser executada após o Estado de Calamidade Pública.
4.0 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Espaços culturais sediados no município de Campo Bom, que comprovem sua atividade cultural;
4.2 Ter como comprovar suas despesas.
5.0 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição:
5.1.1 Espaços que não possuam entre suas finalidades, a cultural;
5.1.2 Espaços vinculados direta ou indiretamente ao poder público.
6.0 INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas por 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital;
6.2 Após a publicação dos selecionados, haverá o prazo de 02 dois dias úteis para recurso;
6.3 Transcorrido o prazo para recurso, será publicada a relação dos espaços selecionadas para o recebimento do recurso;
6.4 Os interessados deverão acessar o site http://www.campobom.rs.gov.br/ (na aba editais), baixar o Formulário e seus anexos, preencher todos campos solicitados e encaminhá-los em formato digital para o endereço eletrônico cultura@campobom.rs.gov.br com a documentação exigida;
6.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis http://www.campobom.rs.gov.br/
7.0 DOCUMENTAÇÃO
7.1 Cartão CNPJ e estatuto ou ato constitutivo;
7.2 Cópia de RG e CPF do representante legal;
7.3 Portifólio ou histórico do espaço podendo anexar fotos, matérias jornalísticas e declaração.
7.4 Comprovantes das despesas do espaço cultural;
7.5 Faturamento do espaço cultural em 2019;
7.6 Faturamento do espaço cultural nos três primeiros meses de 2020, se houver;
7.7 Despesa mensal com locação de espaço ou financiamento, se for o caso;
7.8 Despesa com energia nos últimos quatro meses de 2019 e três primeiros meses de 2020;
7.9 Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019 e três primeiros meses de 2020;
7.10 Inscrição imobiliária;
7.11 Funcionários contratados pelo espaço cultural;
7.12 Conta bancária para depósito do benefício ao espaço cultural.
7.13 Links de *youtube* e outras redes sociais que tenham arquivo dos trabalhos realizados, publicações ou sites de portifólio com acesso liberado ou que forneça chave de acesso.
7.14 Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1
7.15 Certidão Negativa de Débitos Estadual https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
7.16 Certidão Negativa de Débitos Municipal: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
7.17 Certificado de Regularidade FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
7.18 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação Judicial https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
7.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao
8.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA
8.1 O espaço cultural deverá prestar contas através de recibos, comprovantes e/ou notas fiscais, referente a gastos, custeio e ou benfeitorias implementadas no local, e oferecer contrapartida até o prazo de 120 dias (cento e vinte) dias após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pela comissão gestora dos recursos da Lei Aldir Blanc e ocorrer após fim do Estado de Calamidade Pública;
8.2 A contrapartida deverá ser realizada prioritariamente com alunos da rede municipal de ensino ou espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares;
8.3 As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do covid19.
9.0 DA ANALISE DAS PROPOSTAS
9.1 Os projetos serão analisados com base na legitimidade das informações propostas por comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal composta por:
I – 02 Membros da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
II – 01 Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
9.2 Para fins de definição de valor a ser repassado aos espaços culturais serão utilizados os seguintes critérios:

Escalonamento dos recursos			**Pontuação**				
Item	Critérios	Pontos	1	2	3	4	5
1	Média do faturamento/receita do espaço nos 15 meses avaliados	5	Até R$ 2.000,00	De R$ 2.001,00 Até R$ 4.000,00	De R$ 4.001,00 Até R$ 6.000,00	De R$ 6.001,00 Até R$ 8.000,00	De R$ 8.001,00 Até R$ 10.000,00

2	Despesa com locação ou financiamento e custo fixo (energia + água + internet e telefone)	5	Até R$ 500,00	Até R$1.000,00	Até R$1.200,00	Até R$1.500,00	Acima de R$1.500,00
3	Funcionários contratados pelo espaço	5	Até 1 funcionário contratado	Até 2 funcionários contratados	Até 3 funcionários contratados	Até 4 funcionários contratados	5 ou mais funcionários contratados

PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 A 5	R$ 3.000,00
6 A 11	R$ 6.000,00
12 A 15	R$ 10.000,00

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:991E3602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 47/2020 DE 20/11/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/11/2020	Min.Desenvolvimento Regional	647211-0	Pavimentação Vias Urbanas	534.093,00
18/11/2020	FMS	60718-5	Terapia em Angiologia	8.421,84

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8207B2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	391.117.914,82
Previsão Atualizada	391.117.914,82
Receitas Realizadas	355.555.936,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.875.446,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	369.708.914,82
Créditos Adicionais	68.570.706,84
Dotação Atualizada	438.279.621,66
Despesas Empenhadas	362.382.762,15
Despesas Liquidadas	323.809.446,03
Despesas Pagas	310.040.637,63
Superávit Orçamentário	31.746.490,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	362.382.762,15
Despesas Liquidadas	323.809.446,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	320.926.978,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	320.926.978,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites despesas c/ pessoal	320.926.978,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.910.639,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.213.240,84
Resultado Previdenciário	6.697.398,75

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Primário acima da linha	-24.670.220,06	-41.943.715,77	170,02
Resultado Nominal acima da linha	13.503.694,73	-41.943.715,77	-310,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.381.999,41	21.394,28	11.206.779,23	3.153.825,90
Executivo	14.381.999,41	21.394,28	11.206.779,23	3.153.825,90
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.859.772,57	590.969,88	5.006.213,79	1.262.588,90
Executivo	6.119.952,50	590.530,91	4.324.964,17	1.204.457,42
Legislativo	739.820,07	438,97	681.249,62	58.131,48
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.241.771,98	612.364,16	16.212.993,02	4.416.414,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado no Exercício	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.855.230,77	25,00%	20,28%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	35.739.180,48	60,00%	74,16%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.571.297,78	-5.571.297,78
Despesa de Capital Líquida	19.341.521,51	8.275.776,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053P
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no exercício	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	681.198,27	1.823.801,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.859.751,83	508.116,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado no Exercício	Limite constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	78.635.290,87	15,00%	59,37%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA ANTUNES
Contador CRC/RS 086305/O-9
CPF 014.605.370.25

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:0CE08B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 177/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 177/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 113/2020 / CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO:PAULO ALICIO ORTH, inscrito no CPF sob nº 004.517.190-42.
OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produtos	Ordemde Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
17	Alho	1º	50	kg	R$ 28,99	R$1.449,50

PRAZO:O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR:R$1.449,50
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucionalà População de Rua.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
RECURSOS:0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família.1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial.2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA:06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:11D3F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 174/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 174/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 112/2020 / CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.

CONTRATADO:ERALDO JOSÉ KAUER, inscrito no CPF sob nº 032.798.860-66.
OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produtos	Ordemde Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
24	Brocolis	1º	500	un	R$ 6,50	R$3.250,00
13	Aipim	1º	500	kg	R$ 3,62	R$1.810,00
34	Maçã vermelha Fuji	1º	600	kg	R$ 10,63	R$6.378,00
31	Repolho roxo	1º	200	kg	R$ 4,52	R$ 904,00
25	Cebola	1º	500	kg	R$ 3,67	R$1.835,00

PRAZO:O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR:R$14.177,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:**12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucionalà População de Rua.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.**3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**RECURSOS:**0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família.1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial.2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA:06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8673FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 167/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 167/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 107/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 83.310.441/0062-39, representada por seu Presidente Mario Lanznaster, inscrito no CPF.255.592.730-15.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
03	Carne de frango coxa sobre coxa	1º	1500	KG	R$10,32	R$15.480,00
04	Coração de frango	1º	300	KG	R$ 23,43	R$7.029,00
05	Peito de Frango sem osso	1º	800	KG	R$ 14,53	R$11.624,00
06	Queijo mussarela -	1º	500	KG	R$37,51	R$18.755,00
07	Mortadela	1º	500	KG	R$21,79	R$10.895,00
08	Bebida láctea sabor morango	1º	500	KG	R$7,22	R$ 3.610,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 67.393,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.**
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:73727B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 168/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 168/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 104/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 91.360.420/0001-34, representada por seu Presidente Celso Jose Neis, inscrito no CPF.: 497.267.060-68.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de

novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
01	Carne bovina - agulha ou paleta sem osso	1º	1.000	KG	R$ 19,59	R$19.590,00
02	Carne bovina moída.	1º	1.500	KG	R$32,49	R$48.735,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$68.325,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:81F9D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 172/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 172/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: ANILDO MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 361.319.110-53.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 04/2020**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
19	Banana Prata/Catarina	1º	3000	KG	R$ 6,62	R$19.860,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 19.860,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** 0001 – Livre. 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AD951534

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 170/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 170/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 108/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: SILVIO MARINO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 163.725.490-34.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
27	Chuchu	1º	500	kg	R$ 2,82	R$1.410,00
41	Moranga Cabotiá	1º	500	kg	R$ 3,61	R$1.805,00
14	Abacate	1º	500	kg	R$ 4,59	R$2.295,00
38	Melancia	1º	1000	kg	R$ 2,54	R$2.540,00
15	Abacaxi	1º	1000	un	R$ 7,96	R$7.960,00
47	Rabanete	1º	50	kg	R$ 5,46	R$ 273,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 16.283,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** 0001 – Livre. 2191-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1B330717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 169/2020

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 169/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2020/ CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020.
CONTRATADO: RAUL ANTONIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 239.504.800-30.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, com dispensa de licitação, baseada no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012 (alterada pelas Resoluções do GGPAA nº 56, de 14 de fevereiro de 2013, nº 64, de 20 de novembro de 2013 e nº 73, de 26 de outubro de 2015), para abastecimento dos serviços da rede socioassistencial do município, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
26	Cenoura	1º	800	kg	R$ 6,76	R$5.408,00
20	Batata doce	1º	500	kg	R$ 3,76	R$1.880,00
33	Limão Taiti	1º	1000	kg	R$ 2,62	R$2.620,00
30	Couve Manteiga	1º	500	molho	R$ 2,89	R$1.445,00
29	Couve Flor	1º	500	un	R$ 8,02	R$4.010,00
44	Pepino salada	1º	250	kg	R$ 3,94	R$985,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: R$ 16.348,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS E Demais Conselhos.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2190 -Manutenção do CREAS.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.03.08.241.0044.2194 -Manutenção do Lar São Francisco de Assis.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **12.02.08.244.0043.3494 – Segurança Alimentar e Nutricional.** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. **RECURSOS:** 0001 – Livre. 2191-

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2310 – FEAS – Proteção Social Básica. 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. 1060 – IGD – Bolsa Família. 1080 – Comdedica. 2411 - FEAS – Proteção Especial. 2429 – IGD – SUAS. 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade. 2192 – Manutenção do CREAS. 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II.
DATA ASSINATURA: 06/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:80C5C387

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº021/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 021/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Sr. Anderson Etter torna público o preço registrado no PE nº 021/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais hidráulicos, destacando a empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 19.831.728/0001-93**	
29	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626-Min. 50, máx.1200	**R$1,03**
46	Anel vedacao 3/4 para colar de tomada PEAD -P/CT 32-40-50 X3/4 -Min. 50, máx. 1500 (um mil e quinhentos)	**R$0,33**
50	ARCO DE SERRA - fabricado em aço tubular ou chato, recebe lamina de 12", regulavel com cabo plastico aberto – Min. 20, máx. 120	**R$27,70**
64	BUCHA REDUÇAO PVC 32MMx25MM {A36} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min. 50, máx. 600	**R$0,41**
94	COLAR TOMADA PEAD DE 75MM x 3/4" {A103} - com travas de polipropileno para tubos em pvc rigido; nbr 11821	**R$5,20**
104	Cone PVC de 50cm, laranja, com refletivo branco, NBR 15071, para sinalização e segurança injetado em polipropileno em peça única, com faixa injetada possuem duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou concorrentes de sinalização. 50Min. 50, máx.450 – AMOSTRA	**R$21,00**
105	Cone PVC de 75cm, laranja, com base revestida de borracha, com refletivos, laranja e branco, NBR 15071, para sinalização e segurança injetado em polipropileno em peça única, com faixa injetada possuem duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou concorrentes de sinalização. , NBR 15071- Min. 50, máx. 350 – AMOSTRA	**R$87,00**
130	CAIXA DESCARGA EXTERNA , capacidade mínima 8 litros, com engate flexível - Min. 5, máx. 50	**R$26,00**
133	CRUZETA PVC 110MM {G25} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626 -	**R$120,00**
134	CRUZETA PVC PBA CORRER DE 85MM {I9} - rigido; je; bbb; dn 75mm de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$51,20**
135	CRUZETA PVC PBA DE 110MM x 60MM {I7} - rigido; reduçao; je; bbb; dn 100mm x 50mm/de 110mm x 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$59,00**
136	CRUZETA PVC PBA REDUÇAO DE 110MM x 85MM {I8} - dn 100mm x 75mm; rigido; je; bbb; nbr's 5647 e 9822	**R$76,00**
139	FIO ALGODAO para veda rosca-Min. 5, máx. 50	**R$85,00**
146	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - rigido; 90°; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1500	**R$0,95**
151	JOELHO PVC OCRE 90º 100MM NBRs 10569 e 10570 {J09}-Min. 10, máx. 300	**R$13,86**
163	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 108MM x 78MM {V29} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm -Min. 10, máx. 150	**R$380,00**
164	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 130X100MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V32)-Min. 10, máx. 50	**R$534,00**
165	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 159X129MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V31)-Min.5, máx. 50	**R$670,00**
166	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 182X152MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V34)-Min. 10. máx. 80	**R$685,00**
168	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 225x175MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V42)-Min.1, máx. 30	**R$1.220,00**
169	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 238x208MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V35)-Min.1, máx. 30	**R$900,00**
170	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 250x200MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V41)-Min.1, máx. 30	**R$1.250,00**
171	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 275x225MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V37)-Min.1, máx. 30	**R$1.350,00**
172	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 300x250MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V38)-Min.1, máx. 30	**R$1.650,00**
173	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 76MM x 46MM {V28} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm-Min. 10, máx. 100	**R$290,00**
174	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 87MM x 57MM {V30} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm-Min. 10, máx. 100	**R$255,00**
175	JUNTA FF DN 325 X 275MM (V33)-Min. 1 máx. 10	**R$2.227,00**
176	JUNTA WS FF 447x417MM (V40)- Min. 1, máx. 6	**R$3.850,00**
178	KIT PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL {B27} - descarga-Min. 3, máx. 30	**R$150,00**
182	LIXA FERRO/ GRÃO 80 {A16} - 225mm x 280mm, P80, 9" x 11" / GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO-Min. 30, máx. 3000	**R$2,40**
196	LUVA PVC BRANCA 100MM {C15} - soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 100, máx. 800	**R$3,20**
198	LUVA PVC BRANCA CORRER 150MM com anel {C23} [R1] - curta; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 200	**R$23,00**
233	NIPEL GALVANIZADO 1x1/2" {D13}-Min. 1, máx. 20	**R$14,80**
234	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2" {D11} – min. 5, máx 60	**R$3,10**
235	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4}-Min. 100, máx. 1000	**R$49,00**
252	REGISTRO C/ FLANGE DN 100MM GAVETA/COM VOLANTE (V66)	**R$891,00**
265	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1/2" {A68}-Min. 50, máx. 600	**R$3,72**
266	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - esfera roscavel; na cor cinza-Min. 1, máx. 60	**R$19,50**
267	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - esfera roscavel; na cor cinza-Min. 1, máx. 60	**R$18,50**
268	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - esfera VS, na cor cinza- Min. 5, máx. 80	**R$9,90**
269	REGISTRO PVC ROSCAVEL 2" 60MM {A77} - de esfera VS roscável / Fabricado em PVC (Policloreto de vinila); Com sobreporca para controle do torque no volante; Haste do volante com dupla vedação; Pressão de Serviço: 16kgf/cm² (160 m.c.a.); Cor: Marrom; Temperatura nominal: 20°C; Temperatura máxima: 45°C; Diâmetros soldáveis: 20, 25, 32, 40, 50 e 60 mm; Diâmetros roscáveis: 1/2, 3/4, 1¿, 1.1/4, 1.1/2 e 2¿; Padrão de rosca: BSP, seguindo ISO7-1. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5626 ¿ Instalações prediais de água fria / BENEFÍCIOS Estanqueidade em altas e baixas pressões; Abertura e fechamento com 1/4 de volta; Resistente a corrosão; Fácil instalação. -Min. 10, máx. 100	**R$23,76**
270	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - esfera, -Min. 50, máx. 300	**R$9,90**
271	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - esfera VS; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 100	**R$15,00**

272	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - esfera VS; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 5, máx. 100	**R$16,80**
274	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM {A85} - Pressão Máxima: 10kgf/cm²; Temperatura Máxima 60ºC; Matéria Prima: PVC; Cor: Marrom /SEGURANÇA Produto 100% estanque devido ao sistema de vedação eficiente. FACILIDADE INSTALAÇÃO Leve, sem porcas e com juntas soldadas a frio. ELEVADA DURABILIDADE Novo volante, mais resistente o que garante maior durabilidade. -Min. 10, máx. 180	**R$27,72**
275	SIFAO FLEXIVEL COM SAIDA VERTICAL 1 1/2" x 40MM {B62}-Min. 10, Máx. 100	**R$39,00**
288	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN-20MM/NBR 15803	**R$7,42**
294	TE PVC BRANCO 100MM x 50MM x 100MM {B77B} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$7,92**
313	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fabricado em Polietileno (PE); Fabricados em tripla camada: superfície interna lisa branca, superfície intermediária preta e superfície externa azul; {B44}-Min. 5, máx. 50	**R$97,51**
315	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/ ½ - DIFERENCIAIS - Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Resistente a raios U. V. - Sistema de fechamento leve e suave. - Maior segurança com sistema de vedação interno em borracha. - Fácil instalação. - Acompanha adaptador de 1/2" para 3/4". - Temperatura máxima: 50 °C. - Pressão máxima: 4 kgf/cm².{B47}-Min. 10, máx. 100 – AMOSTRA	**R$17,70**
317	TUBETE PEAD LONGO 1" - Rosca BSP- NBR 8194/2005	**R$71,77**
318	TUBETE PEAD CURTO 1" - Rosca BSP- NBR 8194/2005	**R$72,76**
320	TUBO OCRE 300MM [R1]-Min. 36, máx. 390	**R$178,70**
321	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL PN 12,5– "MANGUEIRA" Tubo fabricado em polietileno PE 80, pressao de serviço 1MPA a temperatura de 30°c, Diametro = 20mm; espessura = 2,3mm; comprimento 100m;fabricado de acordo com a seguinte norma: NBR 8417/1999 - ABNT NBR 15561:2017,Sistemas de ramais prediais de agua - Tubos de polietileno requisitos. (A150)-Min. 3000, máx. 36000 (trinta e seis mil) – AMOSTRA	**R$2,68**
322	TUBO PVC BRANCO 50MM {Z31} - esgoto; rigido; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$9,67**
327	TUBO PVC BRANCO DN 75MM {Z32} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$13,44**
336	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM {Z18} [R1] - classe 12 comPB e JE/JEI com anel integrado ou integrado removivel; conforme nbr's 7665 e 7676-Min. 120, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$71,28**
345	TUBO VINILFER JEI 100MM {Z17} [R1] - conforme nbr's 7362 e 10570- Min. 120, máx. 2400	**R$49,00**
358	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - Registro tipo ferrule, de liga de cobre "latao" de corpo duplo (3/4";20mm), com roscas, fabricado de acordo com os requisitos previstos nas seguintes normas: NBR 13466/1995 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para raml predial.NBR 13467/1995 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para ramal predial - Dimensoes e tolerancias. Min. 300, Max.2500	**R$195,00**
359	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 8	**R$340,00**
361	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 150MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 2, máx. 10	**R$526,00**
362	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 8	**R$1.050,00**
364	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 75MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 3	**R$287,00**
365	Válvula borboleta, flangeada, DN-100mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$819,00**
374	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante.-Min. 2, máx. 10	**R$796,95**
375	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.148,40**
376	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 5	**R$1.633,50**
377	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.999,80**
381	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-50mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 3	**R$253,44**
382	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-100mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$479,16**
383	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-150mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 2, máx. 10	**R$900,90**
384	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-200mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 6	**R$1.552,32**
385	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-250mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$2.900,00**
386	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-300mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$4.269,00**
390	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-75mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$372,00**

AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 08.714.102/0001-80**	
253	REGISTRO "VALVULA" DN 400MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE-(NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 400 MM.)Min. 1, máx. 4	**R$6.700,00**
254	REGISTRO "VALVULA" GAVETA FF DN 150MM {V71} [R1] – com cabeçote; flange e cunha de borracha -NBR 14968 (REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 150.)-Min. 1, máx. 10	**R$900,00**
255	REGISTRO (VALVULA) DN 110MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB - RGC, dn 100mm/de 110mm C/ CUNHA DE BORRACHA -(REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO 110. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)(V67)-Min. 1, máx. 20	**R$450,00**
256	REGISTRO (VALVULA) DN 150MM GAVETA/CABECOTE E BB C/ CUNHA DE BORRACHA (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 150-)(V72)-Min. 1, máx. 10	**R$790,00**
257	REGISTRO (VALVULA) DN 200MM GAVETA/CABECOTE FF E BB (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 200). (V74)-Min. 1, máx. 10	**R$1.200,00**
259	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB-(NBR 14968 REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO CUNHA EMBORRACHADA, JGS DN 250) (V78)-Min. 1, máx. 20	**R$2.200,00**
261	REGISTRO (VALVULA) DN 75MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE,(NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 75.) (V63)-Min. 1, máx. 10	**R$500,00**
263	REGISTRO GAVETA FF JE BB 75/85MM - RGC dn 75mm/de 85mm, com anel, cabeçote, PBA COM CUNHA DE BORRACHA (V65) -(REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO 85. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA	**R$400,00**

	ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA) -Min. 1, máx. 15	
264	REGISTRO GAVETA FFJE BB RGC DN 50MM / DE 60MM c/anel, cabeçote, cunha de borracha-(REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO 60. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)-Min. 1, máx. 30	**R$250,00**
400	Válvula tipo gaveta, DN-100mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 6	**R$500,00**
410	Válvula tipo gaveta, DN-75mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 5	**R$490,00**

C. E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP.		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.965.552/0001-83**	
30	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626- Min. 50, máx. 1200	**R$0,31**
31	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626- Min. 500, máx. 12000	**R$0,36**
33	ADAPTADOR PVC LONGO 60MM {A32}-Min. 1, máx. 20	**R$24,00**
37	ANEL BORRACHA 2GS DN 100MM em EPDM (Para tubos e conexoes de Ferro Ductil)Min.1, máx. 50	**R$6,20**
39	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM-Min. 1, máx. 10	**R$18,00**
40	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - p/ tubos em pvc 50/ de 60mm -Min.20, máx. 500	**R$0,66**
41	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - dn60/de75mm p/ tubos em pvc-Min.20, máx. 300	**R$1,02**
43	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - dn75/de85mm p/ tubos em pvc-Min. 20, máx. 500	**R$1,40**
44	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - dn100/de110mm p/ tubos em pvc JE-Min. 10, máx. 350	**R$2,00**
48	ANEL BORRACHA AJE DN 400 - Min. 01, máx. 10	**R$52,38**
60	BUCHA REDUÇAO PVC LONGA 60MM x 40MM {A74b} - rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 -	**R$7,00**
66	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM x 60MM {H06} - soldavel; longa; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$29,78**
74	CAP PVC BRANCO 50MM {B52} - nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$2,70**
76	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B05} - rigido; conforme nbr 5626 – Min. 10, máx. 1000	**R$0,70**
87	CAP PVC SOLDAVEL 1/2" {A30} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$0,58**
91	CAP Ocre 100MM conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$8,00**
92	CAP Ocre 150MM conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$13,00**
97	COLAR TOMADA FF P/ C.A. DN150MMx 3/4" {V12} - nbr cetesb t2.024 – Min. 10, máx. 500	**R$39,00**
115	Curva FF10 150mm 45° Bolsa e anel integrado- Min. 1, máx. 10	**R$525,00**
116	CURVA OCRE PVC PBA DE 110MM 45° {J12} [R1] – dn 100mm/de110mm; rigido; jei; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 100	**R$9,80**
119	CURVA PVC OCRE PB JEI/JE DN 100mm 90º {J13} [R1] – conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$10,00**
123	CURVA PVC 90º 60MM {G05} - soldavel; dn 50mm/de 60mm; nbr's 5648 e 5626	**R$13,00**
125	CURVA PVC PBA 45º DE 85MM {G11} - rigido; je; pb; dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$22,00**
128	CURVA PVC PBA JE 22º 85MM {G10} - dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$22,00**
137	CRUZETA PVC REDUÇAO 85MM x 60MM {I6} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626 -	**R$64,00**
138	DESENGRIPANTE AEROSOL – frasco, conteúdo 300ml, peso líquido 200g, Mín. 10, Máx. 100	**R$7,00**
140	FITA VEDA ROSCA tipo teflon; 100% PTFE; rolo 18mm x 50m; conforme nbr 13124-Min. 300, máx. 12.000 (Doze mil) – AMOSTRA	**R$2,90**
144	JOELHO PVC BRANCO DN 40MM 90º {B09} - rigido; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 180	**R$0,73**
145	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" 90º {B38} - conforme nbr 5626-Min.5, máx 50	**R$11,00**
152	JOELHO PVC OCRE 90º x 150MM {J19} -Min. 10 máx. 200	**R$29,00**
153	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - rigido; 90º; conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 100	**R$1,23**
155	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 90º {B19} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 200, máx. 6.000 (seis mil)	**R$1,66**
156	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - rigido; 90°; soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 800	**R$0,38**
159	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90º {A24} - 25mm; soldavel; nbr's 5648 / 5626 -Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,44**
161	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - rigido 90º-Min. 5, máx. 100	**R$55,00**
185	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM com anel integrado -JEI , não removivel ,comprimento total 360mm; nbr's 7665 e 9822-Min. 5, máx. 150	**R$60,00**
187	LUVA PVC CORRER 1 1/4" 40MM com anel {A71} - rigido de correr; para tubo soldavel; nbr's 5648 e 5626 -	**R$12,80**
188	LUVA PVC MISTA 1 1/2" 50MM {A79} - rigido; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626 -	**R$3,54**
189	LUVA CORRER PVC JEI FF 250MM com anel integrado, Não Removivel - vinilfer; nbr's 7665 e 9822- Min. 1, máx. 50	**R$145,00**
190	LUVA CORRER PVC JEI FF 300MM com anel integrado não removível {H14} [R1] - vinilfer; nbr's 7665 e 9822-Min. 1, máx. 20	**R$220,00**
195	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - rigido, soldavel, com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 150, máx. 1500	**R$0,85**
199	LUVA CORRER PVC BRANCO 3/4" {B23} - rigido; conforme nbr 5626	**R$10,00**
200	LUVA PVC BRANCA DN 50MM {B07} - roscavel-Min. 10, máx. 100	**R$7,50**
207	LUVA PVC PBA CORRER DE 140MM {H16} - rigido; je; nbr's 5647 e 9822	**R$45,00**
208	LUVA PVC 140MM {H15} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$54,00**
209	Luva em PVC Rigido de Correr JE PBA DE 160mm - nbr's 5647 e 9822	**R$75,00**
212	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - rigido; soldavel; com rosca-Min. 50, máx. 500	**R$3,50**
213	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - rigido; soldavel; com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$1,05**
214	LUVA PVC OCRE CORRER 150MM com anel {J03} - longa; conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 300	**R$12,00**
216	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1/2" {B06} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 800	**R$0,70**
218	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 3/4" {B10} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 500, máx. 4000 (quatro mil)	**R$1,00**
219	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 10, máx. 120	**R$2,90**
220	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 10, máx. 120	**R$2,50**
221	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} - rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$1,30**
222	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$0,46**
224	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,50**
225	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - rigido dn 50/de 60; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 600	**R$6,00**
226	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - rigido dn60mm/de 75mm; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 100	**R$11,90**
229	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - c/ anel; JEI não removivel, nbr's 7665 e 9822-Min. 5, máx. 80	**R$30,00**
232	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 3000 (tres mil)	**R$3,50**
239	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B33} - conforme nbr 5626-Min. 100, máx. 2000	**R$0,55**
242	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B57} - conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 150	**R$0,50**
243	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B56}-Min. 50, máx. 150	**R$0,50**
244	Porca Sextavada 1" - Rosca BSP- NBR 8194/2005	**R$2,00**

250	REDUÇAO PVC JE PB DN 85MM x 75MM {H03} - conforme nbr's 5647 e 9822	**R$26,00**
251	REDUÇAO PVC JE PB DN 110MM x 85MM {H9} - conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 5, máx. 75	**R$34,78**
258	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE (V77)-Min. 1, máx. 10	**R$3.200,00**
260	REGISTRO (VALVULA) DN 60mm /DE 75mm GAVETA/CABECOTE FF JE - RGC -Min. 1, máx. 10	**R$667,00**
276	TE REDUÇAO Ocre Je 200 X 150 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570-Min.10, Max. 60	**R$68,00**
277	TE REDUÇAO Ocre Je 150X100 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570- Min.20, Max. 120	**R$45,00**
278	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} e {F02} - conforme nbr's 5648 e 5626 – Min.10, Max. 100	**R$17,00**
293	TE PVC BRANCO 100MM x 100MM {B64} [R1] - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$8,00**
295	TE PVC BRANCO 100MM x 75MM x 100MM {B69} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 1, máx. 20	**R$9,00**
299	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, Max 100	**R$10,40**
303	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B41} - conforme NBR 5626-Min. 200, máx. 4000 (quatro mil)	**R$2,00**
305	TE PVC REDUÇAO SOLDAVEL 40MMx32MM {A45} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 60	**R$5,00**
314	Torneira para Lavatório ou Pia de Banheiro Sistema de vedação ABNT NBR 10281:2015 Acabamento c23 Vedante, com rosca exclusiva de 1/2 Material: Metal cromado {B30} – AMOSTRA	**R$78,00**
350	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM {A92}-Min. 5, máx. 50	**R$18,50**
351	UNIAO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A89} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx. 120	**R$16,00**
352	UNIAO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A93} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx.20	**R$43,89**
353	UNIAO PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A88} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx.120	**R$7,90**
354	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 3/4" {B48} - rigido; conforme nbr 5626 - Min. 2, máx. 120	**R$6,90**
355	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1 1/4" {B50} - conforme nbr 5626 - Min. 2, máx. 20	**R$19,90**
356	UNIAO PVC BRANCA 60MM {B51} - simples - Min. 2, máx. 20	**R$35,00**
357	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4" 25MM {A87} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 5, máx. 50	**R$6,90**

DOAL PLASTIC IND E COM LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 71.619.928/0001-05**	
45	ANEL DE VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 3/4" -Min. 1000 Dez mil), Máx. 65.000 (sessenta e cinco mil)	**R$0,08**
51	BROCA DE DERIVAÇAO PEAD 3/4" - PN 10, fabricado de acordo com a morma NBR 11782/1990, registro broca de polipropileno para ramal predial-Min. 500, máx. 10.000	**R$10,30**
262	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - esfera; maior flexibilidade; com borboleta 3/4"; conforme NBRs 11306 e 5626 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | BENEFÍCIOS -PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 kgf/cm² (750kPa) À TEMPERATURA DE 20°C - COR: MARROM - NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 11306 ¿ REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL - ESPECIFICAÇÃO E NBR 5626 ¿ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM USO DE ADESIVO 6-Min. 500, máx. 25.000 (vinte e cinco mil) – AMOSTRA	**R$3,50**
310	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 100X3/4" PEAD-Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$25,00**
311	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 75X3/4" PEAD-Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$20,00**
316	TUBETE EM PEAD CURTO 3/4" {A97} - fabricado em PP – polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4), comprimento 49mm; com rosca na extremidade; curto; nbr 8194/2005-Min. 2.000, máx. 20.000 (vinte mil)	**R$0,19**

HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 13.914.027/0001-31**	
67	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM x 75MM {H07} - JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$49,85**
118	CURVA PVC BRANCA 150MM 45º (B83) – CURTA, MÍN. 5 MÁX. 100	**R$29,50**
129	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - esgoto; nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$15,60**
142	JOELHO PVC BRANCO 100MM 90º - rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 50, máx. 900	**R$4,00**
143	JOELHO PVC BRANCO 150MM 90º esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min.5, máx. 100	**R$20,00**
147	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 1/2" x 90º {A41} - 25mm x 20mm; rigido; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1500	**R$1,18**
148	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A70} - rigido 90°; nbr's 5648 e 5626	**R$3,00**
149	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A61} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626 -	**R$2,90**
150	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 25MM x 90º {A34} - soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 10.000 (Dez mil)	**R$1,49**
154	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 45º {B21} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 20, máx. 200	**R$4,76**
157	JOELHO PVC SOLDAVEL 2 1/2" 75MM {A86} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626 – Min. 05, máx. 50	**R$41,50**
158	JOELHO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A78} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 180	**R$10,50**
180	Lacre Anti-Furto Para Hidrometro 1" -DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma; - Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. -Min. 10, máx. 500 – AMOSTRA	**R$10,50**
183	LUVA BRANCA CORRER 50MM, com anel {C17} - esgoto-Min. 10, máx. 100	**R$4,80**
184	LUVA BRANCA DE CORRER DN 75MM , com anel {C21} - pvc; rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 1, máx. 30	**R$5,90**
197	LUVA PVC BRANCA CORRER 100MM {C16} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 100, máx. 800	**R$3,33**
201	LUVA PVC BRANCA mista(soldavel/correr) 150MM {C18} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 120	**R$14,00**
215	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1" {B02} - rigido; conforme nbr 5626- Min. 10, máx. 100	**R$1,98**
223	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - dn 100mm/de 110mm; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 200	**R$34,96**
228	LUVA PVC SOLDAVEL BRANCA 1 1/4" 40MM {B12} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 120	**R$4,93**
230	LUVA REDUÇAO PVC MISTO 25MM x 1/2" {A25} - soldavel e roscavel; rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 120	**R$0,88**
231	LUVA REDUÇAO PVC SOLDAVEL 3/4"x1/2" {A12} - 25mm x 20mm; rigido; nbr's 5648 e 5626 -	**R$0,72**
241	PASTA LUBRIFICANTE {A20} – embalagem BISNAGA de 500g-Min. 50, máx. 1000	**R$7,35**
246	REDUÇAO PVC DN 85MM x DN 60MM {H2} - JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$25,74**
273	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM {A95} - Pressão Máxima: 10kgf/cm²; Temperatura Máxima 60ºC; Matéria Prima: PVC; Cor: Marrom /SEGURANÇA Produto 100% estanque devido ao sistema de vedação eficiente. FACILIDADE INSTALAÇÃO Leve, sem porcas e com juntas soldadas a frio. ELEVADA DURABILIDADE Novo volante, mais resistente o que garante maior durabilidade. -Min. 5, máx. 150	**R$117,00**
289	TE PVC SOLDAVEL 20MM {A28} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 100 , máx 1200	**R$0,54**
290	TE PVC SOLDAVEL 110MM {F11} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$90,00**
291	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - com anel de borracha, dn 100/de 110mm; nbr's 5647 e 9822	**R$66,30**
292	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$0,59**
296	TE PVC BRANCO 40MM {B71} - rigido; esgoto-Min. 10, máx. 100	**R$1,35**
297	TE PVC BRANCO 50MM {B70} - esgoto-Min. 10, máx. 120	**R$2,95**
298	TE PVC BRANCO 75MM x 50MM x 75MM {B68} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 60	**R$6,40**
300	TE PVC BRANCO DN 150MM x 150MM {B86} [R1] - rigido; serie normal; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$26,00**

301	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B40} - conforme nbr 5626-Min. 10, Máx. 100	**R$5,76**
302	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B42} - conforme nbr 5626-Min. 50, Máx. 150	**R$1,50**
304	TE PVC REDUÇAO 75MM x 60MM {F06} - soldavel-Min. 5, máx. 60	**R$84,00**
306	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 5, máx. 30	**R$4,14**
307	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$1,90**
308	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 80	**R$56,08**

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.133.037/0001-81**	
1	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA de reparo INOX DN 300mm/ Range 316-328 L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$650,00**
2	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 200mm" ou minimo L=190mm" (V19) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$160,00**
3	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$170,00**
4	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168 X 182 = L 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$560,00**
5	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 140 X 153= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$510,00**
6	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 150 X 162= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$540,00**
7	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 174 X 186= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$530,00**
8	Abraçadeira de reparo INOX MONOPARTIDA DN 150mm /Range: 162-174 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$550,00**
9	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$187,00**
10	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$330,00**
11	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 300MM (V24) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$480,00**
12	Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$512,00**
13	Abraçadeira de reparo INOX DN 225mm /Range: 234-246 L= 300MM (V25)- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$600,00**
14	Abraçadeira de reparo INOX DN 250mm /Range: 273-285 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$560,00**
15	Abraçadeira de reparo INOX DN 300mm /Range: 316-328 L= 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$780,00**
16	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 114-126 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$250,00**
17	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78-88 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$251,00**
18	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$295,00**
19	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$278,00**
20	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$350,00**
21	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 210-223 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	**R$235,00**
360	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca; COM CAIXA DE REDUÇAO-Min. 1, máx. 5	**R$480,00**
363	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 3	**R$190,00**
391	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-100mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx.4	**R$1.100,00**
392	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-150mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 6	**R$1.850,00**
393	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 5	**R$3.700,00**
394	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-250mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$4.300,00**
395	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-300mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 2	**R$5.480,00**
396	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-400mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$14.965,00**
399	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$820,00**
401	Válvula tipo gaveta, DN-150mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 8	**R$788,00**

402	Válvula tipo gaveta, DN-200mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.050,00**
403	Válvula tipo gaveta, DN-250mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 5	**R$2.220,00**
404	Válvula tipo gaveta, DN-300mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$3.148,00**
405	Válvula tipo gaveta, DN-350mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$5.250,00**

MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA – ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 16.543.006/0001-45**	
47	ASSENTO VASO SANITARIO {B28}-Min. 10, máx.100	**R$23,76**

NELIA MARIA CYRINO LEAL		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 11.109.083/0001-78**	
69	CAP FD JE DN 150MM (c/ anel) conforme norma NBR 15420 – Min. 1, máx. 10	**R$210,00**
70	CAP FD JE DN 250MM (c/ anel) conforme norma NBR 15420 – Min. 1, máx. 10	**R$350,00**
71	Cap Ferro Ductil 100mm (c/ anel) conforme norma NBR 15420 - Min. 1, máx. 10	**R$110,00**
72	CAP FOFO JGS DN 200 (c/ anel) conforme norma NBR 15420 – Min. 1, máx. 10	**R$350,00**
98	COLAR TOMADA FF P/ PVC 85MM {V10} - dn 75mm/de 85mm X 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc rigido; nbr 10931 – Min. 10, máx. 200	**R$20,00**
99	COLAR TOMADA FF PVC 60MMx3/4" {V09} - dn 50mm/de 60mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; para tubos; nbr 1093 – Min. 10, máx. 500	**R$17,00**
100	COLAR TOMADA FF PVC 75MM {V08} - dn 65mm/de 75mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc - Min. 5, máx. 150	**R$18,00**
101	COLAR TOMADA P/ PVC FF 200MM x 3/4" {V15} – desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr 10931 – Min. 1, máx. 50	**R$29,00**
102	COLAR TOMADA PARA PVC FF 250MM x 3/4" {V13} – rigido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 – Min 1, máx. 50	**R$51,00**
103	COLAR TOMADA PVC FF 110MM {V14} - dn 100mm/de 110mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr's 10931 – Min. 10, máx. 500	**R$21,00**
106	Curva FD 22° 30' BB JGS DN 200mm – Min. 1, máx. 10	**R$425,00**
107	CURVA FD 90° BB(C/ ANEL INTEGRADO) JGS DN 150MM -Min. 1, máx. 10	**R$374,00**
108	CURVA FERRO FUNDIDO (FLANGEADA) 150MM x 90º	**R$510,00**
109	CURVA FF BB 90° DN 100mm C/ BOLSA E ANEL	**R$210,00**
110	CURVA FD FF 90º DN 200MM FLANGEADO	**R$766,00**
111	CURVA FD 90° FF DN 100MM - flangeada e flanges conforme norma NBR-7675 ou ISO-2531, em ferro fundido – Min. 1, máx. 10	**R$320,00**
112	CURVA FD BB JE DN250MMx90º -Min. 1, máx. 10	**R$1.005,00**
113	Curva FD DN 200mm 45°BB JGS (BOLSA E ANEL)– Min. 1, máx. 5	**R$600,00**
114	CURVA FD/FF BB JE(BOLSA E ANEL) DN 200MMX90º – Min. 1, máx. 10	**R$630,00**
167	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 200x150MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V36)-Min.1, máx. 30	**R$695,00**
283	TE FF DUCTIL BBB JE 150x150 JGS COM ANEL {R s/n}-Min. 1, máx. 6	**R$512,00**
285	TE FD FF DN 100X100MM C /ANEL INTEGRADO	**R$505,00**
287	TE FD BBB JGS DN 250MM c/ anel	**R$1.140,00**

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 34.823.982/0001-33**	
23	ADAPTADOR PVC 2 1/2" 75MM {A33} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$15,00**
32	ADAPTADOR PVC BRANCO 100MM {B78} - esgoto-Min. 2, máx. 60	**R$5,50**
73	CAP PVC BRANCO 150MM {B79} - esgoto; nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$22,20**
117	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 45º {C26} - rigido; longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 -Min. 10, máx. 100	**R$29,00**
120	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 22º {C25} - conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$9,50**
121	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 90º {C20} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 500	**R$12,10**
122	CURVA PVC BRANCA LONGA 45º x 100MM [R1] - esgoto; dn 100mm; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 150	**R$11,80**
124	**CURVA PVC PBA 22º 60MM {G02} - je; dn 50mm/de 60mm; nbr's 5647 e 9822**	**R$9,00**
126	CURVA PVC PBA 90º 60MM {G03} - dn 50mm/de 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$9,00**
127	CURVA PVC PBA 90º 85MM {G12} - je; dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$29,00**
131	CURVA PVC DN 150MM 90º OCRE LONGA {J20} - esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$56,00**
132	CURVA PVC OCRE DN 150MM 11º {J16} - longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min 5, máx. 50	**R$38,50**
162	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90º MISTO {A40B} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$2,80**
186	LUVA CORRER PVC FF JEI 200MM com anel - JEI,; com anel de borracha Não Removivel, comprimento total 420mm; nbr's 7665 e 9822 -Min. 1, máx. 60	**R$100,00**
192	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822-Min. 20, máx. 500	**R$20,00**
193	LUVA OCRE DE CORRER 100MM com anel {J04} - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 50, máx. 380	**R$5,94**
194	LUVA OCRE DE CORRER 250MM com anel {J01} - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 120	**R$48,00**
206	**LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - dn 100mm/de 110mm; com anel de borracha; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 300**	**R$26,00**
211	LUVA PVC DE CORRER OCRE 200MM {J02} [R1] - vinilfort jei/je; conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 5, máx. 120	**R$24,00**
279	TE PVC OCRE CORRER 150MM conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 100	**R$34,00**
280	TE PVC OCRE CORRER 100MM - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 20, máx. 300	**R$11,80**
331	TUBO PVC DE 160MM {Z12} [R1] - JEI PBA; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$386,60**

PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 21.384.863/0001-80**	
326	TUBO PVC BRANCO DN 40MM {Z30} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$7,00**
328	TUBO PVC DE 20MM 1/2" {Z01} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$4,50**
378	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min 1, máx. 4	**R$4.700,00**
379	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 2	**R$8.200,00**
380	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volant-Min. 1, máx. 2	**R$13.350,00**
387	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-400mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 8	**R$7.000,00**
388	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-500mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço	**R$9.000,00**

	inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	
389	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-600mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 2	**R$14.000,00**

RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 03.984.588/0001-53**	
179	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - para hidrometro/material em polipropileno -/DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: - São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma; - Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. -Min. 1500, máx. 25000 (vinte e cinco mil) – AMOSTRA	**R$0,34**
245	PORCA SEXTAVADA PEAD ou PP,1" DN 20/ COM INSERTO METALICO - fabricado para atender a nbr 8194/2005; hidrometro para agua fria ate 15,0m3/h de vazao nominal; padronizaçao {A99} – AMOSTRA	**R$1,68**

REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 18.686.660.0001-33**	
177	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} - rigido; nbr 10925 /Descrição: KIT CAVALETE COM 1 REGISTRO + CONEXÕES E LACRES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" /Modelo Tem como função promover a condução de água potável em trecho de tubulação compreendido entre o ponto de derivação da rede de distribuição de água e o hidrômetro. APLICAÇÕES: Ramal predial compreendido entre a rede de distribuição de água e o hidrômetro -Min. 100, máx. 25.000 (vinte e cinco mil) * Tipo Polytubes* - AMOSTRA	**R$25,13**
312	TORNEIRA BOIA 3/4"CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fabricado em Polietileno (PE); Fabricados em tripla camada: superfície interna lisa branca, superfície intermediária preta e superfície externa azul; Reservatórios boca fechada: 310, 500 e 1.000 litros; Reservatórios boca aberta: 310, 500 e 1.000 litros. {B65}-Min. 5, máx. 50	**R$155,00**
397	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-500mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 2	**R$29.500,00**
398	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-600mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx.2	**R$44.500,00**

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA-ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.620.282/0001-13**	
22	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM x 3/4" {A96} - DE entrada 20mm, rosca de saida 3/4", PN 10 fabricado de acordo com a nbr 9798/1987; conexao de polipropileno (PP), para junta mecanica, para tubos de polietileno PE - 5, para ligaçoes prediais de agua-Min. 500, máx. 20000	**R$1,09**
309	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 50X3/4" PEAD -Integrado(TSIA)Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$14,00**
319	TUBETE PEAD LONGO 3/4" {A98} - fabricado em PP - polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4); comprimento 123mm; com rosca na extremidade; longo, nbr 8194/2005-Min. 5.000, máx. 30.000 (trinta mil)	**R$0,45**
349	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; diametro externo de entrada de 20mm; fabricado de acordo com a norma nbr 9798/1987; conexao de polipropileno (PP); para junta mecanica; para tubos de politileno PE -5- Min. 300, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$2,00**

TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-ME		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 24.419.445/0001-79**	
24	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626-Min. 1, máx. 50	**R$2,65**
25	ADAPTADOR PVC 85MM 3" {A39} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$19,50**
26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 4" 110MM {A40}{R1} - rigido; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 -	**R$34,14**
27	ADAPTADOR PVC 40MM 1 1/4" {A8} - rigido; soldavel; curto com bolsa e rosca para registro 40mm X 1.1/4"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$2,45**
28	ADAPTADOR PVC 60MM 2" {A23} - rigido; soldavel; curto com bolsa e rosca para registro 60mm x 2"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalação 5626	**R$5,90**
38	ANEL BORRACHA 2GS DN 300MM para juntas elásticas e mecânicas de tubos e conexões de ferro fundido/Normas: 7676-Composição: EPDM-Dureza - NBR 7318 65± 5 Shore A Alongamento de ruptura - NBR 7462 Min.1, máx. 10	**R$32,17**
52	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 3/4" x 1/2" {B01} -rigido; conforme nbr 5626-Min.50, máx. 1500 (um mil e quinhentos)	**R$0,44**
53	BUCHA REDUÇAO 50x25MM {A73} – Min. 10, máx. 100	**R$2,25**
54	BUCHA REDUÇAO PVC 40MM x 32MM {A43} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$1,33**
55	BUCHA REDUÇAO PVC 50x40MM {A64} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$2,00**
56	BUCHA REDUÇAO PVC 75MM x 60MM {A82} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$7,95**
57	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM x 60MM {A90} - pvc; rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$12,90**
58	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM x 75MM {A91} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 -	**R$7,95**
59	BUCHA REDUÇAO PVC DE 110MM x 85MM {H08} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$28,00**
61	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM x 25MM {A81} - rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$4,75**
62	BUCHA REDUÇAO PVC 25MM x 20MM {A27} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min.100 máx. 1000	**R$0,19**
63	Bucha de Reduçao em PVC Rigido Soldavel Longa 75 X 50mm - nbr de Fabricaçao 5648 e NBR de Instalaçao 5626	**R$8,25**
65	BUCHA REDUÇAO 75MM x 50MM {A74} - PVC JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$8,90**
68	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM x 50MM {A80} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min. 10, máx. 150	**R$2,68**
75	CAP PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B04} - conforme nbr 5626 – Min. 10, máx. 100	**R$2,40**
77	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" {B03} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 1000	**R$0,88**
78	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO	**R$290,00**
79	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 50, máx. 500	**R$0,83**
80	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 10, máx. 50	**R$34,50**
81	CAP PVC PBA DE 110MM {A84} [R1] - rigido; je; dn 100/de 110mm; nbr's 5647 e 9822 -	**R$24,90**
83	CAP PVC SOLDAVEL 40MM {A46} - rigido; nbr's 5648 e 5648 -	**R$1,76**
84	CAP PVC SOLDAVEL 75MM {A56} - rigido; nbr's 5648 e 5648 -	**R$10,90**
85	CAP PVC SOLDAVEL 50MM {A47} - rigido; nbr's 5648 e 5648 -	**R$1,95**
86	CAP PVC PBA DE 60MM {A55} [R1] - rigido; je; pba; dn 50/de 60mm; nbr's 5647 e 9822 -	**R$6,25**
88	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - rigido; nbr 5648 – Min. 100 máx. 2500	**R$0,54**
89	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 10, máx. 200	**R$4,78**
90	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - rigido; nbr 5648-Min. 5, máx. 50	**R$10,45**
93	COLAR DE TOMADA PEAD 110MM-3/4" {A101} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821-Min. 10, máx.500	**R$6,95**
95	COLAR DE TOMADA PEAD DE 60MM x 3/4" {A104} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc; rigido; nbr 11821-Min. 50,	**R$3,68**

	máx. 1000	
96	COLAR DE TOMADA PEAD DE 85MM x 3/4" {A102} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821-Min. 50, máx. 500	**R$4,68**
202	LUVA PVC CORRER 1" 32MM com anel {A51} - rigido; de correr; para tubo soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 300	**R$4,49**
203	LUVA PVC CORRER 3/4" 25MM {A42} - rigido; de correr; para tubo soldavel 25mm; SRM; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 2500	**R$3,49**
204	LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM {E01} - dn50mm/de 60mm; rigido; nbr's 5647 e 9822, com anel de borracha-Min. 100, máx. 1200	**R$8,99**
205	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA – dn 60mm/de 75mm; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 200	**R$9,99**
210	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - nbr's 5648 e 5626-Min.50, Máx. 500	**R$2,29**
217	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 2" {B11} - rigido; conforme nbr 5626- Min. 1, máx. 20	**R$7,95**
236	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" {B35} - rigido; conforme NBR 5626-Min. 10, máx. 120	**R$3,00**
237	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 32MM {B36} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 200	**R$1,64**
238	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B32} - conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 200	**R$0,44**
240	NIPEL PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B34} - conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 75	**R$7,59**
334	TUBO PVC DE 75MM [R1] -DN 60mm/DE 75mm; JEI(Com anel integrado) PBA; conforme nbr's 5647 e 9822 – Min. 240, Max.2400.	**R$31,00**
346	TUBO VINILFER JEI 200MM {Z19} [R1] - conforme nbr's 7362 10570- Min. 24, máx. 600	**R$185,00**

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 08.862.530/0007-46**	
323	TUBO PVC BRANCO DN 100MM {Z34} - rigido; esgoto; soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 200, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$8,00**
325	TUBO PVC BRANCO DN 150MM [R1] - de 160mm; soldavel; rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160 -Min. 120, máx. 1200	**R$16,84**
329	TUBO PVC DE 25MM 3/4" {Z02} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$2,50**
330	TUBO PVC DE 50MM {Z05} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 120, máx. 2400	**R$8,00**
333	TUBO PVC DE 60MM {Z06} - dn 50mm; classe 15; JEI/JE PBA; com anel de borracha; conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 240, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$12,00**
335	TUBO PVC DE 85MM {Z08} [R1] - dn 75mm/de 85mm; jei;(Com anel integrado)- pba; conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 240, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$21,00**
337	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 150MM {Z22} - soldavel; junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$33,00**
338	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 250MM {Z24} - junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$85,00**
339	TUBO PVC OCRE DN 100MM [R1] - com anel; junta elastica integrada; nbr 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 3600	**R$16,00**
340	TUBO PVC OCRE DN 200MM {Z23} [R1] - junta elastica Integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$50,00**
341	TUBO PVC PBA JE-CL 15 DN 100 COM ANEL DE BORRACHA-Min. 6, máx. 900	**R$40,00**
342	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM {Z03} - conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 120, máx. 2400	**R$3,50**
343	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM – Min.120, Max. 2400	**R$6,00**
344	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM {Z20} [R1] – vinil; classe 12; com anel integrado ou integrado removivel; conforme nbr's 7665 e 9822-Min. 24, máx. 900	**R$200,00**
347	TUBO VINILFER JEI DN 300MM [R1] - com anel integrado ou integrado removivel classe 12 PB; conforme nbr's 7665 e 9822 -Min. 6, máx. 900	**R$270,00**
348	TUBO PVC PBA 110MM com anel- [R1] - conforme nbr's 5648 e 5626-Min.6, Max 4.200	**R$50,00**

VCW VALVULAS IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 08.739.643/0001-63**	
366	Válvula borboleta, flangeada, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$1.070,00**
367	Válvula borboleta, flangeada, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$1.526,00**
368	Válvula borboleta, flangeada, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$2.070,00**
369	Válvula borboleta, flangeada, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$2.954,00**
370	Válvula borboleta, flangeada, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$5.595,00**
371	Válvula borboleta, flangeada, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$8.042,00**
372	Válvula borboleta, flangeada, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante – Mín. 1, Máx. 3	**R$12.499,00**
373	Válvula borboleta, flangeada, DN-75mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$620,00**

Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos.		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Descrição**	
42	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 400MM - JE	**Não adjudicado(Deserto)**
49	Anel Epdm Dn 350 Gs P Tubos E Conexoes Ferro Junta Elastica-Normas: 7676– Min. 1, máx. 10	**Não adjudicado(Deserto)**
82	Cinta para elevação de carga de mínimo 2 metros de comprimento para mínimo 1 tonelada;	**Não adjudicado(Deserto)**
324	Tubo TK7JGS DN 400mm(Tubo de ferro fundido Classe K7 com juntas JGS, JTI ou JTE. Fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma NBR 7675 Industrial para água bruta ou tratada)	**Não adjudicado(Deserto)**
34	ADAPTADOR PVC OCRE 150MM SOLDAVEL-Min. 1, máx. 20	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
35	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, adesão extra forte, resistencia a alta pressao, incolor - para tubos e conexoes de pvc rigido, bisnaga 75g (composicao, solventes organicos e resinas de pvc)-Min. 500, máx. 10000 (TIPO POLYTUBES) – AMOSTRA	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
36	ANEL VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 1" (32mm)	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
141	FITA ZEBRADA - para sinalizaçao / Branca c/ Vermelha/ padrão atualizado- 70 x 200 mts-Min. 50, máx. 600	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
160	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM x 90º {A49} - rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 500	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
181	LAMINA DE SERRA 12" {A17} - 18 dentes; 300 x 13 x 0,60mm; bi-metal – Min. 2.000, máx. 10.000 (Dez mil) – AMOSTRA	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
191	Luva de correr em ferro fundido ductil em junta mecânica DN 400mm (GIBAULT) - Min. 1, máx. 6	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
227	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - dn 75/de 85; nbr's 5648 e 5626- Min. 20, máx. 600	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
247	Red. FD PB JGS DN 250x150mm	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
248	REDUÇAO DE FF DN 150X100MM	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
249	Reducao c anel 150mm X 85mm FF	**Não adjudicado(Preço acima do estimado**
281	TE FD REDUÇÃO BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X DE 85mm - com anel de borracha	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
282	TE FD REDUÇAO BBB JGS P/ PVC DN 200 X DE 85MM-Min. 1, máx. 10	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
284	TE FD BBB JGS DN 200 X 150mm c /anel	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
286	TE FD BBB JGS DN 200 X 150mm c /anel	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
332	TUBO PVC DE 140MM {Z11} [R1] - dn 125mm/de 140mm; JEI PBA; conforme nbr's 5647 e 9822	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
406	Válvula tipo gaveta, DN-400mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
407	Válvula tipo gaveta, DN-450mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**
408	Válvula tipo gaveta, DN-500mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**

	fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	
409	Válvula tipo gaveta, DN-600mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**Não adjudicado(Preço acima do estimado)**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BF8B4FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 506.500,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (223)	R$ 1.000,00
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (258)	R$ 12.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 17.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (250)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (240)	R$ 27.000,00
2063	PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (1163)	R$ 350.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (308)	R$ 10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 6.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (316)	R$ 55.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (343)	R$ 25.500,00
Total		**R$ 506.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (205)	R$ 50.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (207)	R$ 20.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (215)	R$ 10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 5.000,00
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (243)	R$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (241)	R$ 38.000,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (239)	R$ 1.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (237)	R$ 11.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (247)	R$ 2.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (258)	R$ 3.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (256)	R$ 4.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (225)	R$ 3.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (227)	R$ 36.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 10.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (254)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 26.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 8.500,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (268)	R$ 138.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (263)	R$ 79.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (267)	R$ 1.000,00
2064	PROJ/ATIV.: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (275)	R$ 5.000,00
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS (278)	R$ 2.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (314)	R$ 1.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (312)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (301)	R$ 4.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (297)	R$ 2.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (289)	R$ 7.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (311)	R$ 10.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (287)	R$ 1.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	R$ 6.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (296)	R$ 10.000,00
2604	PROJ/ATIV.: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS (324)	R$ 2.500,00
2605	PROJ/ATIV.: BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (325)	R$ 2.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (336)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 506.500,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:7981A983

